

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA E
CONSULTORIA**

SEBRAE/SC

Nº 01/2015

Florianópolis, 13/03/2015

EDITAL SEBRAE/SC Nº. 01/2015

PREÂMBULO

O Serviço de Apoios às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina – SEBRAE/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 82.515.859/0001-06, com sede na SC 401, Km 01, Lote 02, Parque Tecnológico Alfa, João Paulo, CEP 88030-000, Florianópolis/SC, por meio da Unidade de Gestão de Pessoas, torna público estarem abertas, de acordo com Cronograma descrito no Anexo IX, as inscrições para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, para integrar o **CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA E CONSULTORIA DO SEBRAE/SC**, na forma estabelecida neste Edital, com fundamento no art. 43 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN nº. 176/2008.

- 1.** O Processo de Credenciamento será organizado e conduzido pela empresa Neo Labor, contratada pelo SEBRAE/SC para esse fim e ocorrerá em Florianópolis/SC, em endereço que será divulgado com a listagem de convocação para as etapas presenciais.
- 2.** Cada unidade estadual do Sistema SEBRAE e o SEBRAE Nacional realizam credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de instrutoria e consultoria. Os cadastros de prestadores de serviços das unidades estaduais e do SEBRAE Nacional compõem o Cadastro Nacional de Prestadores de Serviços de Instrutoria e Consultoria do Sistema SEBRAE.
- 3.** Os credenciados de outras unidades estaduais poderão prestar serviços ao SEBRAE/SC, desde que o contratante justifique a utilização do banco de credenciados de outra UF e seja autorizado pelo SEBRAE demandado. Os credenciados do SEBRAE/SC poderão, também, prestar serviços em outras unidades estaduais, em situação análoga, submetendo-se às regras do SEBRAE contratante.
- 4.** As inscrições previstas neste Edital de Credenciamento serão realizadas pelo site www.sebrae-sc.com.br, item Credenciamento.
- 5.** O credenciamento não estabelece obrigação do SEBRAE/SC de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro de prestadores de serviços aptos a atender às demandas, quando houver.
- 6.** Fica assegurado ao SEBRAE/SC o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital de Credenciamento, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação aos participantes ou reclamação deles.
- 7.** Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente Edital deverá ser feito, somente por escrito, através do e-mail sebraesc@neo-labor.com
- 8.** O acompanhamento de todas as etapas do credenciamento será de inteira responsabilidade dos interessados que deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa, convocações e andamento do processo pelo site www.sebrae-sc.com.br, item “Credenciamento” e www.neo-labor.com.

Florianópolis, 13 de março de 2015.

Marcondes da Silva Cândido
Gerente da Unidade de Gestão de Pessoas

ÍNDICE

1.	OBJETO.....	4
2.	CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO	4
3.	ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO	5
4.	PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO	5
5.	SEGUNDA ETAPA: HABILITAÇÃO.....	6
6.	TERCEIRA ETAPA: CERTIFICAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA.....	9
7.	RESULTADOS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO	11
8.	CADASTRO DE CREDENCIADOS.....	11
9.	FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	12
10.	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	13
11.	DESCREDENCIAMENTO.....	14
12.	VALOR, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	15
13.	DISPOSIÇÕES FINAIS	16

ANEXOS

I.	ÀREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO E ESPECIALIDADES	19
II.	REGIÕES DE ATUAÇÃO.....	62
III.	RELATO DE EXPERIÊNCIA DE CONSULTORIA – PROFISSIONAL INDICADO.....	64
IV.	DECLARAÇÃO DE CONTROLES SOBRE VEDAÇÕES PARA CREDENCIAMENTO.....	65
V.	FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DA PESSOA JURÍDICA	66
VI.	FORMULÁRIO JUSTIFICATIVA DE RECURSOS	67
VII.	TERMO DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO	69
VIII.	MODELO DE NOTIFICAÇÃO DE CREDENCIADO.....	70
IX.	CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO	71
X.	DEMANDAS PARA CREDENCIAMENTO	72
XI.	CURRÍCULO PADRÃO	78

1. OBJETO

Este Edital tem como objeto o **Credenciamento de Pessoas Jurídicas**, para integrar o **Cadastro de Prestadores de Serviços de Instrutoria e Consultoria do SEBRAE/SC**, que poderão ser chamadas para prestar serviços quando houver demanda. O credenciamento não gerará para as pessoas jurídicas credenciadas qualquer direito de contratação, objetivando somente o cadastramento de instrutores e/ou consultores.

2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão ser credenciadas para prestar serviços ao SEBRAE/SC, pessoas jurídicas, desde que legalmente constituídas no País, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e atividades estabelecidas no ato constitutivo, estatuto ou contrato social (no objeto social) em vigor, sejam pertinentes e compatíveis com a prestação de serviços decorrente do credenciamento e que o ramo de atuação permita a realização de serviços de instrutoria e consultoria.

2.2. Poderão ser credenciados, para prestar serviços ao SEBRAE/SC, ex-empregados e ex-ocupantes de funções de confiança de assessor, gerente, gerente-adjunto, chefes de gabinete e diretor do Sistema SEBRAE, observado o prazo mínimo de carência de 60 (sessenta) dias, contados da data da demissão imotivada, do pedido de demissão ou do término do mandato.

2.3. A participação das pessoas jurídicas neste Credenciamento implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2.4. É vedada a participação de pessoas jurídicas e/ou dos profissionais por ela indicados que:

a) tenham sofrido restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com o SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, inclusive restrições relacionadas a contrato de trabalho quando tenha havido demissão por justa causa;

b) sejam ou possuam algum dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico que seja conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE;

c) tenham sido descredenciados por iniciativa de alguma unidade federativa do Sistema SEBRAE pelos motivos previstos no item 11 deste Edital, enquanto durar o prazo do descredenciamento (vinte e quatro meses, a partir da data de comunicação do descredenciamento);

d) sejam credenciados por outra unidade federativa do Sistema SEBRAE, integrando o Cadastro Nacional de Prestadores de Serviços de Instrutoria e Consultoria do Sistema, exceto o disposto no subitem 4.3.2;

e) possuam vínculo de dedicação exclusiva com instituições públicas, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;

f) sejam ou possuam algum dirigente ou sócio que tenha relação de cônjuge, companheiro ou o parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau com empregados ou Diretor do Sistema SEBRAE. Caso o credenciamento tenha ocorrido antes de maio de 2011, o credenciado não poderá ampliar as áreas, subáreas, especialidades de conhecimento e/ou natureza.

g) reunidas em forma de consórcio;

- h) sejam empresários individuais, exceto Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;
- j) sejam associações de caráter recreativo e social;
- k) sejam cooperativas, OSCIPS, fundações, integrantes do Sistema “S”, empresa júnior e/ou entidades similares prestadoras de serviços da natureza deste edital;
- l) sejam entidades representativas de profissionais ou trabalhadores, como sindicatos, conselhos de categorias ou classes ou associações ligadas ao exercício de profissão;
- m) sejam credenciadas no SEBRAE/SC pelo Edital de Credenciamento do Programa de Consultoria Tecnológica do SEBRAE/SC, Edital 002/2009.

2.5. Poderão participar do processo de credenciamento empresas e profissionais vinculados que atuem em conformidade ao contido no artigo 299 do Código Penal, não praticando ou aceitando a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão-de-obra infantil e adolescente.

3. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

3.1. O processo de credenciamento ocorrerá de acordo com as seguintes etapas:

- a) 1^a etapa: Inscrição;
- b) 2^a etapa: Habilitação;
- c) 3^a etapa: Certificação da Capacidade Técnica.

4. PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO

4.1. A pessoa jurídica que desejar participar do processo de credenciamento deverá inscrever-se no período especificado no cronograma das etapas do processo de credenciamento (**Anexo IX**), pelo site www.sebrae-sc.com.br, item Credenciamento preenchendo e enviando os dados cadastrais e o relato de experiência referente a cada área de conhecimento, subárea, especialidade e natureza de trabalho em que aplique o credenciamento, de acordo com demandas do SEBRAE/SC, especificadas no **Anexo X – Demandas para credenciamento**.

4.2. Será permitida a inscrição:

4.2.1. Da pessoa jurídica, no máximo em até três áreas de conhecimento por profissional indicado, obedecendo ao perfil correspondente às áreas e subáreas de conhecimento e especialidades pretendidas (**Anexo I**);

4.2.2. O profissional indicado pela pessoa jurídica somente poderá se inscrever dentro da região onde é domiciliado, de acordo com demanda e regiões de atuação do SEBRAE/SC descritas no **Anexo II**.

4.3. A pessoa jurídica indicará, no ato da inscrição, os dados cadastrais do(s) profissional(is) que participará(ão) da certificação de capacidade técnica e suas respectivas áreas e subáreas de conhecimento, especialidades e natureza da atividade, se instrutoria e/ou consultoria.

4.3.1. Para os fins deste Credenciamento, a pessoa jurídica poderá indicar tantos profissionais quantos desejar desde que tenham vínculo formal de sócio ou empregado.

4.3.2. A pessoa jurídica poderá inscrever-se em mais de uma Unidade do SEBRAE, desde que exista instrutor ou consultor indicado, com vínculo formal (sócio ou empregado), domiciliado no estado da inscrição e este seja vinculado somente a uma empresa credenciada no Sistema SEBRAE.

4.3.3. Somente será permitida a inscrição da pessoa jurídica, cujo CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) seja correspondente à atividade principal ou secundária de:

- a) Consultoria em Gestão Empresarial (7020-4/00) e/ou
- b) Capacitação Empresarial (8599-6/04) e/ou
- c) Que tenham em seu objeto social finalidades compatíveis com as anteriormente mencionadas, de acordo com o(s) foco(s) de atuação escolhido(s).

4.4. O SEBRAE/SC e a empresa Neo Labor não se responsabilizarão por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. Após o envio da inscrição, será permitida a alteração de dados somente durante o período de inscrição. Não serão aceitos pedidos de alteração após esse período.

4.6. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o SEBRAE/SC do direito de excluir deste processo de credenciamento aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

4.7. Só serão analisadas as inscrições para as áreas e subáreas de conhecimento e especialidades abertas no período do credenciamento de acordo com o **Anexo IX** - Cronograma das etapas do processo de credenciamento e **Anexo X** – Demandas para Credenciamento.

4.7.1. Toda a documentação encaminhada referente á área ou subárea de conhecimento não abertas para o período de credenciamento não serão analisadas e nem consideradas para processos futuros.

5. SEGUNDA ETAPA: HABILITAÇÃO

5.1. Os inscritos para o credenciamento serão convocados para a realização da habilitação, que consiste em etapa eliminatória do presente Edital.

5.2. Esta etapa consiste na análise da experiência e na análise documental da regularidade jurídica e fiscal das pessoas jurídicas inscritas no processo de credenciamento.

5.3. Habilitação da Pessoa Jurídica:

5.3.1. A análise documental da pessoa jurídica será efetuada a partir da entrega dos documentos exigidos a seguir:

- a) fotocópia simples do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e respectivas alterações ou consolidação contratual, inscrito ou registrado no órgão competente;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- c) comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal,
- d) comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica. Empresas isentas de inscrição estadual deverão apresentar o respectivo comprovante oficial, sendo aceitas declarações emitidas pelo contador da Pessoa Jurídica;
- f) comprovante de regularidade relativo à Seguridade Social (INSS);
- g) comprovante de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Formulário de informações da Pessoa Jurídica, de acordo com o **Anexo V**;
- i) ficha de confirmação da inscrição eletrônica, impressa e assinada pelo representante legal da pessoa jurídica.

5.3.2. Os documentos mencionados nas letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, e “g” deverão estar com prazo de validade atualizado e em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos. Para os documentos, cujos prazos de validade não estejam mencionados explicitamente, somente serão aceitos dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua respectiva emissão.

5.4. Habilitação do Profissional Indicado:

5.4.1. A análise documental do profissional indicado será efetuada a partir da entrega dos documentos exigidos a seguir:

- a) Currículo preenchido, impresso, datado e assinado na forma do **Anexo XI**;
- b) Fotocópia simples dos comprovantes de escolaridade, conforme exigência no perfil da(s) subárea(s) de conhecimento/especialidade(s) (**Anexo I**);
- c) Fotocópia simples da Carteira de Identidade e da inscrição no CPF/MF;
- d) Fotocópia simples da inscrição no Conselho Profissional, se houver;
- e) Atestado(s) ou declaração(ões) referente(s) às experiências relatadas no currículo, em atendimento aos pré-requisitos estabelecidos no perfil da(s) subárea(s) de conhecimento/especialidade(s) (**Anexo I**);
- f) Fotocópia simples de comprovante de endereço recente em nome do profissional indicado (ex: conta de água, luz ou telefone). O comprovante será considerado válido quando emitido nos últimos 90 (noventa) dias, considerando a data de inscrição ao credenciamento;
- g) Declaração de Controles sobre as Vedações para Credenciamento (**Anexo IV**).

5.4.2. A análise da experiência será realizada a partir:

- a) Da descrição das prestações de serviços nas áreas de conhecimento, subáreas, especialidades e na natureza do serviço, se instrutoria e/ou consultoria (**Anexo I**), informados no Currículo Padrão (**Anexo XI**);

b) **No caso de consultoria:** relato de experiência que comprova a experiência como consultor, (**Anexo III**), obrigatoriamente comprovado por declaração ou atestado da empresa cliente, apresentado em papel timbrado, identificado e assinado (com nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce, telefone e sua assinatura), comprovando que o trabalho foi executado, indicando nome do profissional que realizou o serviço, título do serviço prestado e período.

c) **No caso de instrutoria:** documentos que comprovam a experiência como instrutor, tais como carteira de trabalho e/ou atestados e/ou declarações de empresas clientes ou contratantes apresentado em papel timbrado, identificado e assinado (com nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce, telefone e sua assinatura), comprovando que o trabalho foi executado, indicando nome do profissional que realizou o serviço, título do serviço prestado e período.

d) Documentos que comprovam a experiência do profissional na(s) área(s) e subárea(s) de conhecimento, de acordo com os requisitos descritos no **Anexo I**;

5.4.3. A análise curricular dos profissionais indicados será realizada com base no atendimento aos requisitos especificados no **Anexo I**, mediante a apresentação de documentos comprobatórios descritos nos subitens 5.4.1 e 5.4.2.

5.4.4. Para candidatos ex-empregados e ex-ocupantes de funções de confiança (assessores, gerentes, gerentes adjuntos, chefes de gabinete e diretores) de qualquer unidade do Sistema SEBRAE, a comprovação de experiência será por meio da cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas que comprovam a admissão/desligamento, e a função ocupada) ou ato de nomeação/termo de posse.

5.5. O prazo para envio dos documentos descritos nos subitens 5.3 e 5.4 está especificado no **Anexo IX** – Cronograma das Etapas do Processo de Credenciamento, em envelope lacrado, constando na parte frontal as seguintes informações:

<p style="text-align: center;">SEBRAE/SC Unidade de Gestão de Pessoas – Gestão de Credenciados CREDENCIAMENTO – EDITAL Nº. 01/2015 Neo Labor Av. Hercílio Luz, 1.249, Centro Florianópolis/SC - CEP: 88010-000</p>

5.6. Durante a análise documental, se constatada alguma irregularidade, o SEBRAE/SC notificará a pessoa jurídica, concedendo o prazo de 02 (dois) dias para sua regularização.

5.7. Os documentos apresentados para este processo **não serão devolvidos**, sob nenhuma hipótese.

5.8. Os critérios de análise dessa etapa são: a entrega, autenticidade, validade e compatibilidade dos documentos apresentados com o objeto e exigências deste Edital (regularidade jurídica, fiscal e experiência).

5.9. As pessoas jurídicas já habilitadas e credenciadas em processos de credenciamento anteriores poderão realizar a inscrição de novos profissionais, nestes casos deverão ser encaminhados os documentos comprobatórios de cada novo profissional para as etapas de habilitação e certificação da capacidade técnica, conforme o subitem 5.4.

5.9.1. Não se faz necessário o envio da documentação referente à pessoa jurídica novamente, uma vez que a mesma já está credenciada ao SEBRAE/SC.

5.10. Todo e qualquer esclarecimento sobre esse processo deverá ser feito somente por escrito através do e-mail sebraesc@neo-labor.com.

6. TERCEIRA ETAPA: CERTIFICAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA

6.1. Esta etapa tem caráter eliminatório e consiste na certificação dos profissionais indicados pelas pessoas jurídicas inscritas. As avaliações serão presenciais e não poderão ser indicados substitutos ou representantes.

6.2. A certificação será realizada mediante entrevistas técnicas, para candidatos a consultoria, ou mini-aulas, para candidatos a instrutoria. Os temas serão referentes às áreas de interesse na prestação de serviços e abertas para o credenciamento (**Anexo X**) e/ou de conhecimentos gerais sobre pequenos negócios.

6.3. Avaliação do Consultor(a): A avaliação de habilidades de consultoria consistirá em entrevista técnica que terá validade para atuação em todas as áreas de conhecimento em que o profissional pretende se credenciar, onde serão avaliados:

- a) conhecimento sobre o tema e/ou de conhecimentos gerais sobre micro e pequenas empresas;
- b) apresentação pessoal;
- c) comunicação verbal;
- d) objetividade e clareza;
- e) análise e síntese;
- f) argumentação;
- g) visão sistêmica; e
- h) didática.

6.3.1. Os candidatos serão avaliados com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) para cada quesito de avaliação, considerando-se aprovado na subárea de conhecimento avaliada o candidato que obtiver, por média aritmética, pontuação igual ou superior a 7 (sete) pontos.

Parágrafo único: esta etapa de entrevista técnica será realizada em Florianópolis, conforme cronograma especificado no **Anexo IX**.

6.4. Avaliação do Instrutor(a): A avaliação de habilidades de instrutoria consistirá em uma mini-aula que terá validade para atuação em todas as áreas de conhecimento em que o profissional pretende se credenciar.

6.4.2. O candidato inscrito poderá optar por tema vinculado a qualquer uma da(s) área(s)/subárea(s) de conhecimento, com duração de até 20 minutos.

6.4.3. Na avaliação de habilidades (mini-aula), serão avaliadas as seguintes habilidades:

- a) Argumentação e síntese;
- b) Comunicação verbal;
- c) Clareza e objetividade da exposição; e
- d) Administração do tempo;
- e) Facilitação de grupos;
- f) Utilização de recursos audiovisuais.

6.4.4. Será eliminado na avaliação de habilidades o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete) pontos.

Parágrafo único: as mini-aulas serão realizadas em Florianópolis, conforme cronograma especificado no **Anexo IX**.

6.4.5. Os candidatos deverão apresentar-se, no mínimo, com 15 minutos de antecedência no dia, horário e local de cada fase da Certificação da Capacidade Técnica, pois nenhum candidato poderá ingressar no local da avaliação após o fechamento da porta.

6.4.6. O não comparecimento nos períodos agendados para as fases da Certificação da Capacidade Técnica eliminará, automaticamente, o profissional indicado deste Processo de Credenciamento, nas respectivas áreas/ subáreas/ especialidades e natureza de atividade em que se ausentou.

6.4.7. Não haverá 2^a chamada para nenhuma das fases da Certificação da Capacidade Técnica, nem será possível reagendar datas/ horários.

6.4.8. Não será permitida a utilização de aparelhos de comunicação (rádio, celular, “bip”, etc.), ou materiais de consulta ou rascunhos durante a realização das avaliações.

6.4.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato:

- a) Arcar com as despesas de viagens, estadia e alimentação, quando da realização da Certificação da Capacidade Técnica.
- b) Acompanhar os resultados das fases do processo seletivo e a convocação para as fases seguintes por meio do site www.sebrae-sc.com.br e/ou www.neo-labor.com de acordo com cronograma (**Anexo IX**).

6.4.10. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos na entrevista técnica ou mini-aula ou deixar de atender a um dos requisitos especificados no **Anexo I**, mediante a apresentação de documentos comprobatórios de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2.

6.5. As pessoas jurídicas habilitadas poderão indicar novos profissionais para credenciamento, conforme os critérios definidos neste Edital.

6.6. O credenciamento é por tempo indeterminado, salvo o disposto no item 11 deste Edital.

6.7. A certificação de conhecimento é obrigatória para os casos:

- a) Ampliação de áreas/subáreas de conhecimento;
- b) Ampliação de natureza (consultoria/instrutoria) dentro da mesma área/subárea de conhecimento e especialidade.

7. RESULTADOS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

7.1. A realização e os resultados das etapas ou qualquer alteração serão divulgados no site www.sebrae-sc.com.br, item Credenciamento e www.neo-labor.com, conforme cronograma das etapas do processo de credenciamento, **Anexo IX**.

7.1.1. É de inteira responsabilidade da pessoa jurídica e do profissional indicado acompanhar a publicação de todos os resultados e atos decorrentes deste Comunicado e nas datas prováveis, conforme cronograma descrito no **Anexo IX**.

7.2. Após a divulgação dos resultados de cada etapa de credenciamento, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de recursos.

7.3. Para recorrer contra o resultado de qualquer etapa do processo de credenciamento, a pessoa jurídica deverá encaminhar recurso para o e-mail sebraesc@neo-labor.com, utilizando o formulário: Justificativa de Recursos (**Anexo VI**).

7.4. O recurso deverá identificar o ponto que suscitou a dúvida, ser objetivo, fundamentado e tempestivo, sob pena de indeferimento preliminar, e não terão efeito suspensivo.

7.5. O recurso deverá ser formatado com a identificação do profissional e ponto de recurso, seguido de justificativa.

7.6. Para cada recurso haverá manifestação por escrito da empresa responsável pelo processo de credenciamento para a Unidade de Gestão de Pessoas do SEBRAE/SC, que fará a apreciação final do mesmo, decidindo pelo deferimento ou não dos recursos apresentados.

7.7. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de resultados serão divulgadas no site www.sebrae-sc.com.br, item “Credenciamento” e/ou www.neo-labor.com quando da divulgação do resultado definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.8. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo (data/horário limite).

7.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de resultado oficial definitivo.

7.10. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

8. CADASTRO DE CREDENCIADOS

8.1. Todas as pessoas jurídicas e seus profissionais indicados certificados no processo de credenciamento serão inseridos no Cadastro de Prestadores de Serviços de Instrutoria e/ou Consultoria do SEBRAE/SC, estando aptos a prestar serviços quando demandados.

8.2. Os credenciados poderão prestar serviço a qualquer unidade estadual do Sistema SEBRAE ou para o SEBRAE Nacional, sem necessidade de novo processo de credenciamento, desde que o contratante justifique a utilização do banco de credenciados de outra UF, obedecendo aos critérios definidos no Edital e mediante autorização no SEBRAE demandado.

8.2.1 Após o credenciamento, a pessoa jurídica poderá ampliar as áreas de conhecimento (respeitando o limite máximo de três áreas) ou novas subáreas dentro da mesma área de conhecimento mediante a solicitação de novo credenciamento. Nestes casos, deverão ser encaminhados os documentos comprobatórios de cada nova área de conhecimento e subárea para as etapas de habilitação e certificação da capacidade técnica, conforme o subitem 5.4.

8.2.2 Após o credenciamento, a pessoa jurídica poderá solicitar ampliação da especialidade dentro da mesma área, subárea e natureza de conhecimento sem a obrigatoriedade de participação em novo processo de credenciamento. Nestes casos, será necessária apenas a análise documental (no mínimo um atestado comprovando a experiência na especialidade dentro da mesma área, subárea e natureza de conhecimento), de acordo com o estabelecido no Edital de Credenciamento.

8.3. Após o credenciamento, poderá ser solicitada a alteração de habilitação, conforme os critérios definidos no edital vigente, de pessoa jurídica para pessoa jurídica, quando houver alteração de razão social, abertura de nova empresa ou casos semelhantes.

8.4. O SEBRAE/SC poderá disponibilizar, para outras instituições parceiras, o cadastro de prestadores de serviços dos credenciados que tenham firmado o Termo de Concordância (**Anexo VII**).

8.4.1. O SEBRAE/SC não se responsabilizará por quaisquer obrigações (jurídicas, legais e financeiras), tampouco pelo resultado dos serviços que venham a ser contratados por outras instituições.

9. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1. Quando houver demanda, o prestador de serviços deverá estar com a documentação de regularidade fiscal atualizada e assinar o contrato.

9.2. A documentação que deve estar atualizada é a seguinte:

- a) Comprovante de regularidade com Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual;
- c) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou da sede da pessoa jurídica;
- d) Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.2.1. Somente poderão prestar serviços às empresas que possuírem regularidade fiscal, em especial a Certidão Negativa de Débito para com a Seguridade Social (INSS) com validade igual ou posterior à data de entrega. Caberá à empresa credenciada manter situação cadastral regular, devendo informar ao SEBRAE/SC no caso de irregularidades. A apresentação desta documentação fiscal é condição para a prestação do serviço e deverá ser encaminhada sempre que atualizada.

9.3. Toda a documentação deverá ser apresentada a cada 6 (seis) meses a partir da data do credenciamento ou no vencimento das certidões citadas na letra “a”, sob pena de não ser efetuada a contratação.

9.4. Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

9.5. A elaboração do contrato de prestação de serviços ficará condicionada à apresentação e à validade dos documentos relacionados neste item.

9.6. Uma vez analisada a documentação e verificada a regularidade fiscal, o prestador de serviços será chamado para a assinatura do contrato que deverá ocorrer, obrigatoriamente, antes da data de início da execução do serviço.

9.7. O limite máximo de horas mensais para prestação de serviços no Sistema SEBRAE será de 120 (cento e vinte). No caso de pessoa jurídica, esse limite se aplicará a cada profissional certificado.

9.8. A pessoa jurídica será responsável por indicar o profissional certificado para prestar serviço ao SEBRAE, conforme área(s) e subárea(s) de conhecimento/especialidade(s) e natureza da prestação de serviço (instrutoria e/ou consultoria), seguindo os critérios estabelecidos:

- a) rodízio entre os profissionais certificados;
- b) limite máximo de 120 (cento e vinte) horas/mês por profissional;
- c) proximidade do local da execução dos serviços;
- d) total de horas de prestação de serviços por mês, com prioridade para os profissionais com menor quantidade de horas contratadas no primeiro mês da prestação de serviço, desde que nos meses posteriores haja disponibilidade de horas.
- e) total de horas de prestação de serviços acumuladas da Pessoa Jurídica;
- f) aceite do responsável legal da pessoa jurídica.

9.9. Excepcionalmente poderá haver contratação de prestadores de serviços que não estejam na prioridade do rodízio quando o trabalho a ser desenvolvido for complemento ou continuação de trabalho anteriormente realizado pelo próprio profissional e desde que justificado pela unidade demandante.

9.10. Os integrantes da pessoa jurídica terão sede trabalho na sua empresa.

9.11. O contrato estabelecerá as condições de prestação de serviço, os direitos e as obrigações das partes, respeitando a autonomia técnica e a financeira do contratado na execução dos serviços, que deverá assumir o risco da atividade desempenhada.

9.12. É vedada a contratação de cônjuges, companheiros ou parentes por consanguinidade e afinidade, companheiros ou parentes até segundo grau de Diretor e/ou empregado do Sistema SEBRAE, quando o Diretor e/ou empregado for o demandante do serviço, ou ainda, quando for a autoridade competente para autorizar a respectiva contratação.

9.13. Os credenciados estarão submetidos às condições previstas neste Edital de Credenciamento e pactuadas no contrato.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1. O SEBRAE, objetivando garantir o resultado efetivo aos clientes, realizará o acompanhamento e a avaliação da prestação de serviços dos instrutores e dos consultores.

10.2. A avaliação será realizada de duas formas:

- a) pelo cliente;
- b) pela unidade contratante no SEBRAE/SC.

10.3. Nas contratações de serviços de consultoria e instrutoria o credenciado deve obter a nota mínima de 70%.

10.3.1. O sistema informatizado notificará o representante legal e o profissional indicado por meio de e-mail a cada contratação com nota inferior a 70%.

10.3.2. O sistema informatizado bloqueará automaticamente e notificará o credenciado (profissional indicado) e a Unidade de Gestão de Pessoas do Sebrae/SC quando o profissional indicado receber três (3) avaliações, seguidas ou intercaladas, com nota final inferior a 70% (setenta por cento). A situação do credenciado será alterada para “avaliação insatisfatória” e, após análise da Unidade de Gestão de Pessoas, poderá ter sua situação modificada para “ativo” ou “descredenciado”.

10.3.3. Os credenciados poderão dar feedback a respeito das prestações de serviços realizadas.

11. DESCREDENCIAMENTO

11.1. A pessoa jurídica ou o profissional por ela indicado, serão descredenciados quando:

- a) descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas no edital de credenciamento ou no instrumento de contratação da prestação de serviços;
- b) receber 3 (três) avaliações inferiores ao mínimo de 70% (setenta por cento), seguidas ou intercaladas, por parte de clientes e unidades contratantes (nota final), após análise do gestor SGC SEBRAE/UF ou Nacional;
- c) desistir do serviço para o qual foi contratado em detrimento de outro a ser prestado ao SEBRAE/SC, bem como para outra unidade SEBRAE, salvo justificativa;
- d) apresentar, a qualquer tempo, **na vigência do respectivo instrumento contratual**, documentos que contenham informações inverídicas;
- e) não manter sigilo sobre as particularidades do SEBRAE e dos clientes.
- f) não comparecer ao local da realização das atividades contratadas com antecedência para garantir a sua plena execução;
- g) não zelar pelos equipamentos e pelo material didático disponibilizados pelo SEBRAE para a realização do trabalho, no caso de prestação de serviços de instrutoria;
- h) entregar e/ou divulgar material promocional de sua empresa e/ou de seus serviços, durante os contatos mantidos em nome do SEBRAE;
- i) organizar eventos ou propor a grupos de clientes do SEBRAE que solicitem seus serviços;
- j) utilizar qualquer material desenvolvido pelo SEBRAE para seus produtos e seus programas sem prévia autorização do SEBRAE;
- k) cobrar qualquer honorário profissional dos clientes, complementar ou não, relativos aos trabalhos executados quando a serviço do SEBRAE;
- l) comercializar qualquer produto ou serviço do SEBRAE sem prévia autorização da Instituição;
- m) afastar-se da prestação de serviço, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia;
- n) designar ou substituir outro profissional credenciado ou não para executar o serviço pelo qual foi contratado pelo SEBRAE seja no todo, seja em parte;

- o) utilizar a logomarca do SEBRAE como referência para a realização de serviços não contratados ou utilizar a logomarca do SEBRAE em assinaturas, cartões de visita, crachás, portais/sites corporativos e outros canais sem autorização prévia da instituição;
- p) articular ou estabelecer parcerias em nome do SEBRAE sem autorização prévia;
- q) pressionar, incitar, desabonar, seja por qualquer motivo, qualquer cliente, parceiro ou o próprio SEBRAE;
- r) atuar em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional;
- s) recusar-se a entregar o "Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais", caso o resultado da execução do contrato seja produto ou obra sujeito ao regime de propriedade intelectual;
- t) faltar sem justificativa, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente ou não comparecer ao local de prestação de serviços com a antecedência necessária para garantir sua plena execução.

11.2 Caso a pessoa jurídica e/ou o representante legal da mesma seja descredenciado devido à infração de uma ou mais alíneas acima, todos os seus profissionais indicados estarão, automaticamente, descredenciados.

11.3 Caso o profissional indicado da pessoa jurídica seja descredenciado, a pessoa jurídica e demais profissionais não serão descredenciados, caso não estejam ligados ao fato gerador do descredenciamento.

11.4. A pessoa jurídica, ou o profissional indicado, poderá requerer seu descredenciamento ou inativação temporária do cadastro ao SEBRAE/SC, mediante solicitação formal, por e-mail a credenciamento@sc.sebrae.com.br.

11.4.1 A pessoa jurídica e o profissional indicado poderão ter seus cadastros inativados por iniciativa do SEBRAE, mediante notificação formal (Modelo de Notificação de Credenciado - **Anexo VIII**) quando:

- a) Não se manifestar, no Portal do Credenciado, sobre o aceite ou recusa da prestação de serviços pelo SGC ao SEBRAE, por três (3) vezes consecutivas ou mais.
- b) A pessoa jurídica que deixar de atualizar os documentos de regularidade fiscal por mais de seis (6) meses.

12. VALOR, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento dos honorários correspondentes aos serviços prestados será estabelecido em norma interna do SEBRAE/SC, consoante a natureza e a complexidade do trabalho, respeitando-se o valor mínimo de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) e não ultrapassando o limite máximo de R\$ R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a hora, podendo ser corrigida, conforme prática do mercado, e aprovada pela Diretoria Executiva do SEBRAE/SC.

12.2. O pagamento dos honorários pelos serviços prestados será efetuado diretamente à pessoa jurídica, mediante apresentação de nota fiscal, após a conclusão dos trabalhos ou nas condições estabelecidas no contrato.

12.3. Os pagamentos somente serão efetuados por depósito em conta corrente da pessoa jurídica prestadora do serviço, mediante apresentação dos seguintes documentos, que deverão ser entregues na unidade responsável pela contratação:

a) nota fiscal preenchida com as seguintes informações: natureza do serviço prestado, discriminando se a pessoa jurídica atende aos requisitos do art. 157 da Ordem de Serviço INSS/DAF nº. 100/03; especificação dos serviços realizados; período de realização dos serviços; número do contrato; local (cidade) da prestação dos serviços; valor total, com a dedução dos impostos devidos; valor unitário da hora, número de horas trabalhadas, nome do profissional indicado que realizou o serviço; banco, nº. da agência e da conta corrente da pessoa jurídica;

b) relatório da prestação de serviços de acordo com os modelos estabelecidos pelo SEBRAE/SC, no caso de consultoria e/ou lista de presença, no caso de instrutoria.

12.4. Quando o credenciado for convidado a prestar serviço por outro SEBRAE/UF, os honorários e as despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem e passagem ocorrerão conforme as normas internas definidas pelo SEBRAE contratante.

12.5. Dos pagamentos mensais efetuados, o SEBRAE/SC reterá os tributos e contribuições sociais, previdenciárias e parafiscais previstas na legislação vigente e os repassará aos órgãos fazendários competentes.

12.6. Quando houver necessidade de deslocamentos para execução dos serviços, estas ocorrerão de acordo com Instrução Normativa do SEBRAE/SC, n.º30.

12.6.1. A prestação de contas deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as pessoas jurídicas e profissionais indicados que, ao final do processo de credenciamento, demonstrarem capacidade técnica integrarão o Cadastro na condição de credenciados para prestar serviços de instrutoria ou consultoria ao SEBRAE/SC, inexistindo número mínimo ou máximo de credenciados.

13.2. O candidato classificado na etapa de habilitação e não classificado na de certificação, em novo processo de credenciamento na mesma área de conhecimento, poderá participar somente da etapa de certificação, dentro do período de validade de 12 (doze) meses.

13.3. Este Credenciamento não estabelecerá obrigação do SEBRAE/SC de efetuar qualquer solicitação ou contratação de serviços.

13.4. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro cadastral da pessoa jurídica que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste Edital, no instrumento contratual e nos padrões de qualidade adotados pelo SEBRAE/SC.

13.5. Os prestadores de serviços serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

13.6. O disposto no subitem “f”, do item 2.4 do presente Edital tem sua aplicação garantida a partir de maio de 2011, não se aplicando àqueles prestadores de serviços já credenciados no SGC.

13.7. Quando o SEBRAE/SC tomar conhecimento de fatos que possam caracterizar irregularidade adotará as providências cabíveis e deliberará, junto com as áreas envolvidas, sobre a continuidade do credenciamento.

13.8. O credenciamento para o Seminário EMPRETEC possui regras específicas complementares a esse regulamento.

13.8.1. O candidato a Instrutor e/ou Consultor Selecionador do **EMPRETEC**, fará a opção pela área de conhecimento de Recursos Humanos e Empreendedorismo, subárea de Empreendedorismo, especialidade EMPRETEC no ato da inscrição. Para atuar como Instrutor, o candidato optará por instrutoria, e para atuar como Selecionador, o candidato optará por consultoria.

13.9. O SEBRAE/SC poderá, a qualquer tempo, excluir, incluir ou alterar as áreas de conhecimento, sem que isso represente novo processo de credenciamento, desde que o motivo seja adequar o instrumento de credenciamento ao atendimento da demanda de seus clientes.

13.10. O SEBRAE/SC poderá realizar repasse de orientações referentes às metodologias SEBRAE, ficando ao encargo da pessoa jurídica credenciada e/ou seus profissionais indicados os custos com deslocamento, ficando as demais despesas sob a responsabilidade do SEBRAE/SC.

13.11. O SEBRAE/SC poderá revogar ou anular o credenciamento, sem decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados ou candidatos.

13.12. O SEBRAE/SC, independentemente do cadastro formado por meio deste regulamento, poderá, fazendo-se necessário e em caráter excepcional, contratar profissionais e/ou empresas de notória especialização para a realização de serviços técnicos profissionais especializados, elencados no artigo 9º, inciso XII, e no art. 10, inciso II, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN n.º 213/2011, de 18/05/2011, publicada no Diário Oficial da União, seção 3, pg. 192, de 26/05/2011, compatíveis ou não com as áreas estabelecidas neste certame de Cadastramento e Credenciamento.

13.13. Direitos Autorais Patrimoniais:

13.13.1. A CONTRATADA, por meio da Consultora, entregará ao SEBRAE todos os materiais, técnicas, ferramentas, estudos, produtos e correlatos desenvolvidos ou absorvidos em decorrência deste Contrato - salvo os anteriormente existentes - de propriedade pública ou particular, cedendo, ainda, de forma definitiva, os direitos autorais patrimoniais a eles vinculados, com observância aos preceitos da Lei nº. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, de forma que o SEBRAE possa deles dispor para todo e qualquer fim, independentemente de qualquer remuneração especial ou adicional àquela ajustada neste Contrato.

§ 1º O SEBRAE terá o direito de utilizar, fruir a obra e dela dispor, bem como autorizar sua utilização por terceiros, no todo ou em parte, como obra integrante de outra ou não. Terá igualmente direito de edição, publicação, reprodução, por qualquer processo ou técnica (como reprodução gráfica, reprográfica, fotográfica, videofonográfica, fonográfica), tradução para qualquer idioma, comunicação direta e/ou indireta da obra ao público, mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou a produção para percebê-la em tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda e nos casos em que o acesso a obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário, assim como inclusão em base de dados.

§ 2º Dentre os direitos cedidos, incluem-se também os de utilização direta ou indireta mediante representação, recitação ou declamação, execução musical, radiodifusão sonora ou televisiva, captação de transmissão de radiodifusão em locais de freqüência coletiva, sonorização ambiental, exibição audiovisual, cinematográfica ou processo assemelhado, emprego de sistemas óticos, cabos de qualquer tipo de comunicação similar que venham a ser adotados, disponibilização na Internet, inclusão em base de dados, armazenamento em computador, microfilmagem e demais formas de arquivamento do gênero, de exclusividade.

§ 3º Se a obra for feita em co-autoria, deverá ter o consentimento dos demais autores.

§ 4º Deverá ser firmado o TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS, elaborado conjuntamente pelas Partes, contemplando os direitos previstos nos §§ 1º e 2º, visando atender aos procedimentos previstos na Lei nº. 9.610/98.

§ 5º O disposto no § 4º não prejudicará a prerrogativa do SEBRAE quanto à propriedade dos Direitos Autorais Patrimoniais nos termos estipulados no caput desta Cláusula, que se presumirá ampla em relação à(s) obra(s) integrante(s) do objeto.

§ 6º A cessão será exclusiva, vedada a utilização da obra pela CONTRATADA.

13.14. Integram este Edital os seguintes Anexos:

- a) **Anexo I** - Áreas e Subáreas de Conhecimento e especialidades;
- b) **Anexo II** – Regiões de Atuação;
- c) **Anexo III** - Relato de Experiência de Consultoria – Profissional indicado;
- d) **Anexo IV** - Declaração de Controles sobre as Vedações para Credenciamento;
- e) **Anexo V** – Formulário de Informações de Pessoas Jurídicas;
- f) **Anexo VI** – Formulário de Justificativa de Recurso;
- g) **Anexo VII** - Termo de Concordância do Credenciado;
- h) **Anexo VIII** – Modelo de Notificação de Credenciado;
- i) **Anexo IX** – Cronograma das Etapas do Processo de Credenciamento;
- j) **Anexo X** – Demandas para credenciamento;
- k) **Anexo XI** – Currículo padrão.

Florianópolis, 13 de março de 2015.

SEBRAE/SC

Marcondes da Silva Cândido
Gerente da Unidade de Gestão de Pessoas

ANEXO**I. ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO E ESPECIALIDADES**

O profissional indicado pela pessoa jurídica poderá se inscrever em até três áreas de conhecimento, sem limite de subáreas a elas vinculadas, desde que comprove experiência nas devidas subáreas/especialidades.

QUADRO SÍNTESE DAS ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO		
1. RECURSOS HUMANOS E EMPREENDEDORISMO	5. COMÉRCIO EXTERIOR	10. INOVAÇÃO
1.1 Sistema de Gestão de RH	5.1. Comércio exterior	10.1. Incubadoras Tecnológicas, Pólos e Parques Tecnológicos
1.2 Gestão Trabalhista	5.2. Estratégia e Modalidades de Acesso ao Mercado Internacional	10.2. Design
1.3 Cultura e Clima Organizacional	5.3. Procedimentos Operacionais para Importação e Exportação	10.3. Tecnologia da Informação
1.4 Empreendedorismo	5.4. Serviços de Suporte de Tradução e Interpretação	10.4. Gestão do Conhecimento
1.5 Liderança	6. PLANEJAMENTO EMPRESARIAL	10.5. Inteligência Competitiva
1.6 Negociação	6.1. Diagnóstico Empresarial	10.6. TIB – Tecnologia Industrial Básica
1.7 Responsabilidade Social	6.2. Planejamento Estratégico	10.7. Prospecção Tecnológica
1.8. Atendimento ao cliente	6.3. Gestão de Processos Empresariais	10.8. Ciência da Informação
1.9. Sucessão Empresarial	6.4. Plano de negócios	10.9. Inovação
1.10. Gestão SMS	6.5. Monitoramento de programas e projetos	11. DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
1.11. Condução de Grupos	7. GESTÃO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE	11.1. Aglomerações Produtivas/ APL
2. EDUCAÇÃO	7.1. Gestão e Administração do Processo Produtivo	11.2. Ferramentas de planejamento territorial
2.1. Educacional Pedagógico	7.2. Logística	11.3. Monitoramento e avaliação de impactos de projetos de desenvolvimento territorial
2.2. Educação a Distância – Internet	7.3. Suprimentos e Produção	12. AGRONEGÓCIOS
2.3. Educação a Distância – Material Impresso	7.4. Gestão da Qualidade e Produtividade	12.1. Gestão da Cadeia Produtiva do Agronegócio de Pequeno Porte
2.4. Educação a Distância – Vídeo/TV	7.5. Normatização e Certificação	12.2. Gestão do Empreendimento do Agronegócio de Pequeno Porte
2.5. Educação a Distância – Telessala	7.6. Segurança Alimentar	12.3. Agroecologia
2.6. Educação a Distância – Rádio	7.7. Produção Limpa	13. ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO
2.7. Educação a Distância – Videoconferência	8. LEGISLAÇÃO APLICADA À MPE	13.1. Organização, Constituição e Funcionamento
3. SERVIÇOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS	8.1. Microempresa e empresa de pequeno porte	13.2. Cooperação
3.1. Gestão Econômico/Financeira	8.2. Direito Tributário/Fiscal	13.3. Cooperativismo de Crédito
3.2. Projeto de Viabilidade	8.3. Direito Empresarial	14. DESENVOLVIMENTO SETORIAL
3.3. Captação de recursos Financeiros para projetos de apoio as MPES	8.4. Direito do Trabalho e Direito Previdenciário	14.1. Turismo
3.4. Microfinanças	8.5. Propriedade intelectual	
3.5. Capital de Risco	8.6. Legislação internacional de	
3.6. Sistema de Garantia de Crédito		
3.7. Acesso a Servicos Financeiros		
3.8. Meios Eletrônicos de Pagamento		

<p>3.9. Contabilidade para micro e pequenas empresas</p> <p>3.10. Sistemas Contábeis</p> <p>4. MARKETING E VENDAS</p> <p>4.1. Marketing Estratégico</p> <p>4.2. Marketing de Varejo</p> <p>4.3. Marketing de Serviços</p> <p>4.4. Marketing de Agronegócios</p> <p>4.5. Marketing de Produtos Industrializados</p> <p>4.6. Marketing Territorial</p> <p>4.7. Franquias</p> <p>4.8. Vendas</p> <p>4.9. Negócios Digitais</p> <p>4.10. Eventos de Promoção de Negócios</p> <p>4.11. Identidade visual</p> <p>4.12. Estudo e Pesquisa de Mercado</p> <p>4.13. Publicidade e Propaganda</p>	<p>apoio a MPE</p> <p>8.7. Mediação Conciliação e Arbitragem</p> <p>8.8. Direito Constitucional</p> <p>8.9. Direito Civil</p> <p>8.10. Direito Autoral</p> <p>8.11. Direito Digital</p> <p>8.12. Direito Econômico e Defesa Comercial</p> <p>8.13. Legislação aplicada à política de desenvolvimento e política industrial para MPE</p> <p>8.14. Direito Ambiental</p> <p>8.15. Direito Administrativo</p> <p>9. SUSTENTABILIDADE</p> <p>9.1. Sustentabilidade</p> <p>9.2. Gestão Ambiental</p> <p>9.3. Preparação e Adequação às Normas Ambientais</p> <p>9.4. Conservação de Energia e Fontes Energéticas Alternativas</p> <p>9.5. Resíduos Sólidos</p> <p>9.6. Biodiversidade</p>	<p>14.2. Cultura</p> <p>14.3. Artesanato</p> <p>14.4. Comércio Varejista</p> <p>14.5. Serviços</p> <p>14.6. Indústria</p> <p>14.7. Encadeamento Produtivo</p> <p>15. POLÍTICAS PÚBLICAS</p> <p>15.1. Gestão Pública</p> <p>15.2. Desenvolvimento Local/Regional e Políticas Públicas</p> <p>15.3. Processo e Técnica Legislativa</p> <p>15.4. Políticas Públicas de Apoio às MPE</p> <p>15.5. Organização do Estado</p> <p>15.6. Reconhecimento de Boas Práticas de Gestão Pública</p>
--	---	---

REQUISITOS PARA CERTIFICAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA

1. RECURSOS HUMANOS E EMPREENDEDORISMO

1.1. Sistema de gestão de recursos humanos: recrutamento; seleção; sistemas de carreira; reconhecimento; remuneração; benefícios; acompanhamento e avaliação de desempenho e de resultados; treinamento e desenvolvimento (levantamento de necessidades, estruturação de programas, conteúdos e avaliação); desenvolvimento individual e de equipes.

1.2. Gestão trabalhista: contratação; registro; rescisão contratual; obrigações trabalhistas do empregador; vínculo empregatício; encargos; folha de pagamento; relações de trabalho; acordo coletivo; relações sindicais.

1.3. Cultura e clima organizacional: aplicação de ferramentas para estudo da cultura e clima organizacional; fatores culturais; comportamento organizacional; ações de intervenção no clima e cultura organizacional.

1.4. Empreendedorismo: comportamento empreendedor; atitudes e características dos empreendedores – fatores psicológicos e sociológicos de empreendedorismo em corporações; intraempreendedorismo; empreendedorismo/auto-emprego; fatores influenciadores na criação e desenvolvimento de novos empreendimentos; formação de empreendedores; identificação e desenvolvimento de características empreendedoras; escolas conceituais de empreendedorismo; empreendedorismo em grupos minoritários; empreendedorismo coletivo; empreendimento por necessidade e empreendimento por oportunidade de mercado; empreendimentos sociais.

1.5. Liderança: ferramentas e instrumentos para a profissionalização do líder; desenvolvimento de líderes; liderança empreendedora; papel do líder em grupos formais e informais na empresa e na sociedade.

1.6. Negociação: técnicas e habilidades de negociação; jogos de poder; comunicação em negociação.

1.7. Responsabilidade social: ética empresarial; aplicação dos conceitos e princípios de gestão responsável; atuação social das empresas; aplicação das normas de responsabilidade social; utilização de ferramentas e indicadores sociais; elaboração de balanço social; consumo responsável, aplicação da norma de responsabilidade social.

1.8. Atendimento ao cliente: técnicas e habilidades do atendimento; excelência em atendimento; estruturação de equipes de atendimento; ética do atendimento e teleatendimento.

Especialidades:

- **Atendimento ao cliente:** técnicas e habilidades do atendimento; implementação e gestão de unidades de atendimento ao cliente; estruturação de equipes de atendimento.
- **Serviços de tecnologia de atendimento** - técnicas e habilidades de serviços de telefonia; implementação de técnicas de conferência de faturas telefônicas e de gestão das unidades de atendimento ao cliente; emissão de laudos de avaliação técnica de serviços de tecnologia de atendimento (telefonia);
- **Teleatendimento:** técnicas e habilidades de serviços de teleatendimento; implementação e técnicas de gestão de unidades *call center*; estruturação de equipes de teleatendimento; emissão de laudos de avaliação técnica de serviços de teleatendimento.

1.9. Sucessão empresarial: desenvolvimento de programas de sucessão empresarial; aplicação de instrumentos de profissionalização e conscientização da gestão de empresas familiares e de empreendimentos rurais de propriedade familiar.

1.10. Gestão de SMS: segurança, medicina e saúde ocupacional.

1.11. Condução de grupos: planejamento e aplicação de metodologias de condução de grupos; processo, ferramentas, dinâmicas, vivências, percepção de movimentos grupais; mediação do processo de construção da aprendizagem em grupo; leitura, análise e avaliação de processos grupais.

RECURSOS HUMANOS e EMPREENDEDORISMO	
SUBÁREAS	REQUISITOS
1.1. Sistemas de Gestão de Recursos Humanos	<ul style="list-style-type: none">✓ Formação escolar de nível superior, preferencialmente em Humanas;✓ Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos, comprovada, com trabalhos/ conteúdos relacionados à área de conhecimento de Recursos Humanos;✓ Domínio dos conteúdos da subárea;✓ Experiência em condução de grupos.
1.2. Gestão Trabalhista	<ul style="list-style-type: none">✓ Formação escolar de nível superior, preferencialmente em Humanas;✓ Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos, comprovada, com trabalhos/ conteúdos relacionados à área de conhecimento de Recursos Humanos;✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
1.3. Cultura e Clima Organizacional	<ul style="list-style-type: none">✓ Formação escolar de nível superior, preferencialmente em Humanas;✓ Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos, comprovada, com trabalhos/ conteúdos relacionados à área de conhecimento de Recursos Humanos;✓ Domínio dos conteúdos da subárea;✓ Experiência em condução de grupos.
1.4. Empreendedorismo	<ul style="list-style-type: none">✓ Formação escolar de nível superior, preferencialmente em Humanas;✓ Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos, comprovada, com trabalhos/ conteúdos relacionados à área de conhecimento de Empreendedorismo;✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
1.5. Liderança	<ul style="list-style-type: none">✓ Formação escolar de nível superior, preferencialmente em Humanas;✓ Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos, comprovada, com trabalhos/ conteúdos relacionados à área de conhecimento de Recursos Humanos;✓ Domínio dos conteúdos da subárea;✓ Experiência em condução de grupos.

1.6. Negociação	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior, preferencialmente em Humanas; ✓ Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos, comprovada, com trabalhos/ conteúdos relacionados à área de conhecimento de Recursos Humanos; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea; ✓ Experiência em condução de grupos.
1.7. Responsabilidade Social	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior, preferencialmente em Humanas; ✓ Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos, comprovada, com trabalhos/ conteúdos relacionados à área de conhecimento de Recursos Humanos; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
<p>1.8. Atendimento a Cliente</p> <p>Especialidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atendimento ao Cliente • Serviços de tecnologia de • Atendimento • Teleatendimento 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior, preferencialmente em Humanas; ✓ Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos, comprovada, com trabalhos/ conteúdos relacionados à área de conhecimento de Recursos Humanos; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea; ✓ Domínio dos conteúdos da(s) especialidade(s) de interesse; ✓ Experiência em condução de grupos.
1.9. Sucessão Empresarial	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior, preferencialmente em Humanas; ✓ Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos, comprovada, com trabalhos/ conteúdos relacionados à área de conhecimento de Recursos Humanos; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea, contemplando temas como: conflitos em empresas familiares; processo sucessório familiar; processo de herdeiros; estratégia empresarial; profissionalização da gestão e outros.
1.10. Gestão SMS	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior, preferencialmente em Humanas; ✓ Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos, comprovada, com trabalhos/ conteúdos relacionados à área de conhecimento de Recursos Humanos; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
1.11. Condução de Grupos	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior, preferencialmente em Humanas; ✓ Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos, comprovada, com trabalhos/ conteúdos relacionados à área de conhecimento de Recursos Humanos;

- | | |
|--|-------------------------------------|
| | ✓ Domínio dos conteúdos da subárea. |
|--|-------------------------------------|

2. EDUCAÇÃO

2.1. Educacional pedagógico: teorias e técnicas educacionais para o desenvolvimento, atualização, concepção e análise de soluções educacionais; elaboração de referenciais e metodologias; educação por competência; técnicas e instrumentos de avaliação de aprendizagem.

2.2. Educação à distância - internet: desenvolvimento de programa educativo para empreendedores e empresários que utilizem a internet; transposição de cursos para internet, animação de lista de discussão/fórum/comunidade de aprendizagem; exercícios, jogos e atividades utilizando a internet; aplicação de cursos utilizando a internet e capacitação de tutores.

2.3. Educação à distância - material impresso: desenvolvimento de programa educativo para empreendedores e empresários que utilizem o material impresso; desenvolvimento de guia de estudos; implementação de tutoria para cursos utilizando material impresso para estudo autônomo; registro de casos reais que se destinam a educar pela exemplaridade.

2.4. Educação à distância - vídeo/TV: desenvolvimento de programa educativo para empreendedores e empresários que utilizem vídeo/tv; desenvolvimento de vídeos educativos; análise e validação de roteiros de vídeos educativos; registro de casos reais que se destinam a educar pela exemplaridade em vídeo.

2.5. Educação à distância - telessala: desenvolvimento de programa educativo para empreendedores e empresários que utilizem a metodologia de telessalas; elaboração do guia do orientador de aprendizagem; análise e validação do guia do orientador de aprendizagem; capacitação, acompanhamento e avaliação de orientadores de aprendizagem; aplicação de capacitações em telessalas.

2.6. Educação à distância - rádio: desenvolvimento de programa educativo para empreendedores e empresários que utilizem o meio rádio; análise e validação de roteiros de programas educativos de rádio; registro de casos reais que se destinam a educar pela exemplaridade pelo rádio.

2.7. Educação à distância - videoconferência: desenvolvimento de programa educativo para empreendedores e empresários que utilizem o meio videoconferência; aplicação de programas educativos por meio de videoconferência; transposição de cursos para este meio.

EDUCAÇÃO	
SUBÁREAS	REQUISITOS
2.1. Educacional Pedagógico	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, na área de Educação; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea, em temas como: análise e adequação de conteúdos, consultoria educacional, coordenação pedagógica, acompanhamento e avaliação de aprendizagem de jovens e adultos, construção de soluções educacionais e outros; ✓ Experiência na aplicação de metodologias

	<ul style="list-style-type: none"> vivenciais/condução de grupos; ✓ Domínio dos 4 (quatro) pilares da educação.
2.2. Educação a Distância – Internet	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em trabalhos/ conteúdos relacionados a área de Educação; ✓ Experiência comprovada na adaptação/ desenvolvimento de conteúdos da subárea; ✓ Domínio dos 4 (quatro) pilares da educação; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
2.3. Educação a Distância – Material Impresso	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em trabalhos/ conteúdos relacionados a área de Educação; ✓ Experiência comprovada na adaptação/ desenvolvimento de conteúdos da subárea; ✓ Domínio dos 4 (quatro) pilares da educação; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
2.4. Educação a Distância – Vídeo/TV	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em trabalhos/ conteúdos relacionados a área de Educação; ✓ Experiência comprovada na adaptação/ desenvolvimento de conteúdos da subárea; ✓ Domínio dos 4 (quatro) pilares da educação; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
2.5. Educação a Distância – Telessala	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em trabalhos/ conteúdos relacionados a área de Educação; ✓ Experiência comprovada na adaptação/ desenvolvimento de conteúdos da subárea; ✓ Domínio dos 4 (quatro) pilares da educação; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
2.6. Educação a Distância – Rádio	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em trabalhos/ conteúdos relacionados a área de Educação; ✓ Experiência comprovada na adaptação/

	desenvolvimento de conteúdos da subárea; ✓ Domínio dos 4 (quatro) pilares da educação; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
2.7. Educação a Distância – Videoconferência	✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em trabalhos/ conteúdos relacionados a área de Educação; ✓ Experiência comprovada na adaptação/ desenvolvimento de conteúdos da subárea; ✓ Domínio dos 4 (quatro) pilares da educação; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.

3. SERVIÇOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS

3.1. Gestão econômico/financeira: contas a pagar; contas a receber; apuração de custos; formação de custo e preço de venda; margem de lucro; fluxo de caixa; indicadores de desempenho; lucratividade; liquidez; *payback*; capital de giro; caixa; bancos; análise e controle de estoques; rateios de custos; diagnóstico financeiro e orientação na elaboração de controles financeiros; ponto de equilíbrio; margem de contribuição.

3.2. Projetos de viabilidade: elaboração e análise de projetos de viabilidade técnico/econômico/financeiro; análise de mercado e de localização; orçamento de caixa/capacidade de pagamento; orçamento de receita e despesas; dimensionamento do capital de giro; investimento fixo; taxa interna de retorno; lucratividade; rentabilidade; ponto de equilíbrio; fluxo de caixa; indicadores de rentabilidade de projetos; análise de investimento.

3.3. Captação de recursos financeiros para projetos de apoio às MPE: elaboração de projetos para captação de recursos junto a empresas e instituições de fomento nacionais e internacionais. Gestão e avaliação de projetos de captação de recursos financeiros para projetos de apoio às MPE; fontes financiadoras e patrocinadoras.

3.4. Microfinanças: formação de redes, constituição e expansão de organizações de microcrédito.

3.5. Capital de risco: capital de risco no país, constituição e acompanhamento de fundos de capital empreendedor (*venture capital*) no mercado financeiro nacional e internacional.

Especialidades:

- **Finanças e métricas para startups:** Suporte ao processo de preparação, prospecção, apresentação e negociação com investidores privados como fundos de capital empreendedor (*venture capital*) e investidores anjo. Finanças e métricas para startups.

3.6. Sistema de garantias de crédito: operações de crédito bancário; formas e sistemas de garantias de crédito; tipos de garantias para capital de giro e fixo; legislação e normas bancárias sobre garantias de crédito; sistemas internacionais de garantias de crédito; governança e gestão de sociedades de garantias de crédito.

3.7. Acesso a serviços financeiros: padrões de atendimento na prestação de serviços de orientação individual e coletiva, gerando e disseminando conhecimento sobre: funcionamento do Sistema Financeiro Nacional, sua composição e o papel das instituições que a compõem; produtos disponíveis no mercado financeiro com aplicabilidade às MPEs; cenário de crédito nacional, abordando a segmentação, origem, taxas de juros e inadimplência.

3.8. Meios Eletrônicos de Pagamento: plataformas eletrônicas de pagamento e recebimento; cartões de crédito e débito; *mobile payment*; tecnologia e inovação em serviços financeiros em plataformas digitais; normativos sobre o tema.

3.9. Contabilidade para Micro e Pequenas Empresas: tributos; alíquotas; incidências; isenção; imunidades; livros exigidos; contabilidade fiscal; obrigações/guias; renegociação de dívida fiscal, legislação das MPE e regimes especiais.

3.10. Sistemas contábeis: registros e conciliação contábeis; relatórios oficiais (balanços, balancetes, demonstrativo de resultados, diário); imobilizado contábil (correção, depreciação); demonstrativos patrimoniais; perícias.

SERVIÇOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS	
SUBÁREAS	REQUISITOS
3.1. Gestão Econômico/Financeira	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior em Ciências Contábeis, Administração de Empresas, Ciências Econômicas ou cursos relacionados à área financeira ou outros cursos, porém com pós-graduação relacionada à área de finanças, tais como: Administração Financeira, Gestão Empresarial, Controladoria, Auditoria Financeira ou áreas afins; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em trabalhos relacionados à área de Serviços Financeiros; ✓ Domínio de gestão de negócios; ✓ Domínio sobre o mercado financeiro; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
3.2. Projeto de Viabilidade	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior em Ciências Contábeis, Administração de Empresas, Ciências Econômicas ou cursos relacionados à área financeira ou outros cursos, porém com pós-graduação relacionada à área de finanças, tais como: Administração Financeira, Gestão Empresarial, Controladoria, Auditoria Financeira ou áreas afins; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em trabalhos relacionados à área de Serviços Financeiros;

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Domínio de gestão de negócios; ✓ Domínio sobre o mercado financeiro; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
3.3. Captação de recursos Financeiros para projetos de apoio as MPES	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior em Ciências Contábeis, Administração de Empresas, Ciências Econômicas ou cursos relacionados à área financeira ou outros cursos, porém com pós-graduação relacionada à área de finanças, tais como: Administração Financeira, Gestão Empresarial, Controladoria, Auditoria Financeira ou áreas afins; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em trabalhos relacionados à área de Serviços Financeiros; ✓ Domínio de gestão de negócios; ✓ Domínio sobre o mercado financeiro; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
3.4. Microfinanças	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior em Ciências Contábeis, Administração de Empresas, Ciências Econômicas ou cursos relacionados à área financeira ou outros cursos, porém com pós-graduação relacionada à área de finanças, tais como: Administração Financeira, Gestão Empresarial, Controladoria, Auditoria Financeira ou áreas afins; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em trabalhos relacionados à área de Serviços Financeiros; ✓ Domínio de gestão de negócios; ✓ Domínio sobre o mercado financeiro; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.

<p>3.5. Capital de Risco</p> <p><u>Especialidades:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Finanças e métricas para startups 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior em Ciências Contábeis, Administração de Empresas, Ciências Econômicas ou cursos relacionados à área financeira ou outros cursos, porém com pós-graduação relacionada à área de finanças, tais como: Administração Financeira, Gestão Empresarial, Controladoria, Auditoria Financeira ou áreas afins; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em trabalhos relacionados à área de Serviços Financeiros; ✓ Domínio de gestão de negócios; ✓ Domínio sobre o mercado financeiro; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
<p>3.6. Sistema de Garantia de Crédito</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior em Ciências Contábeis, Administração de Empresas, Ciências Econômicas ou cursos relacionados à área financeira ou outros cursos, porém com pós-graduação relacionada à área de finanças, tais como: Administração Financeira, Gestão Empresarial, Controladoria, Auditoria Financeira ou áreas afins; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em trabalhos relacionados à área de Serviços Financeiros; ✓ Domínio de gestão de negócios; ✓ Domínio sobre o mercado financeiro; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
<p>3.7. Acesso a Serviços Financeiros</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior em Ciências Contábeis, Administração de Empresas, Ciências Econômicas ou cursos relacionados à área financeira ou outros cursos, porém com pós-graduação relacionada à área de finanças, tais como: Administração Financeira, Gestão Empresarial, Controladoria, Auditoria Financeira ou áreas afins; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em trabalhos relacionados à área de Serviços Financeiros; ✓ Domínio de gestão de negócios; ✓ Domínio sobre o mercado financeiro; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.

3.8. Meios Eletrônicos de Pagamento	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior em Ciências Contábeis, Administração de Empresas, Ciências Econômicas ou cursos relacionados à área financeira ou outros cursos, porém com pós-graduação relacionada à área de finanças, tais como: Administração Financeira, Gestão Empresarial, Controladoria, Auditoria Financeira ou áreas afins; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em trabalhos relacionados à área de Serviços Financeiros; ✓ Domínio de gestão de negócios; ✓ Domínio sobre o mercado financeiro; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
3.9. Contabilidade para Micro e Pequenas Empresas	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior em Ciências Contábeis, Administração de Empresas, Ciências Econômicas ou outras áreas, porém com pós-graduação relacionada à área Contábil, tais como: Contabilidade Empresarial, Gestão Empresarial, Controladoria, Auditoria Contábil ou afins; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em trabalhos/ conteúdos relacionados à Contabilidade; ✓ Conhecimentos em escrituração contábil e rotinas contábeis; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
3.10. Sistemas contábeis	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior em Ciências Contábeis, Administração de Empresas, Ciências Econômicas ou outras áreas, porém com pós-graduação relacionada à área Contábil, tais como: Contabilidade Empresarial, Gestão Empresarial, Controladoria, Auditoria Contábil ou afins; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em trabalhos/ conteúdos relacionados à Contabilidade; ✓ Conhecimentos em escrituração contábil e rotinas contábeis; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.

4. MARKETING E VENDAS

4.1. Marketing estratégico: diagnóstico mercadológico: metodologia de análise e segmentação de mercado e de ambiente, comportamento do consumidor, canais de distribuição, promoção e propaganda; sistema de informação de marketing: metodologias de inteligência comercial,

procedimentos para a coleta, classificação, análise, avaliação e distribuição de informações necessárias para MPE; planejamento de mídia: marketing direto, telemarketing, mala-direta, comunicação, mídias alternativas, orientações sobre endomarketing; Plano de marketing: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de planos de marketing para empresas (individuais e coletivos); identificação de novos mercados e oportunidades de negócios; avaliação do mercado, posicionamento, tamanho e fatia de mercado (*market share*), estratégias de marketing para produtos e serviços; desenvolvimento de marcas (*branding*) e administração de marcas e patrimônio intangível.

4.2. Marketing de varejo: estratégias de marketing e comunicação para varejo; desenvolvimento e implantação de planos de marketing; logística de suprimentos e logística de distribuição; embalagem; comunicação visual; revitalização de espaços comerciais, análise de layout; análise de pontos de vendas; marketing de produto/serviço; estratégias de vendas em centros comerciais, ruas comerciais e shopping center.

4.3. Marketing de serviços: estratégias de marketing e comunicação para serviços; desenvolvimento e implantação de planos de marketing; logística, pontos de atendimento, CRM (*Customer Relationship Management*), pós-venda; comunicação visual e análise de layout; análise de pontos de atendimento; marketing de relacionamento.

4.4. Marketing de agronegócios: estratégias de marketing e comunicação para produtos do agronegócio; desenvolvimento e implantação de planos de marketing; marketing para grupos de produtores; logística de suprimentos, de armazenagem, design de embalagem, transporte e distribuição; estratégias de venda para atacadistas, supermercados e compradores governamentais; conhecimentos gerais de marketing de territórios; identificação de canais alternativos de comercialização para produtos agro-industriais.

4.5. Marketing de produtos industrializados: estratégias de marketing e comunicação para produtos industrializados (ao consumidor e como insumo para outros processos produtivos); desenvolvimento e implantação de planos de marketing; marketing para grupos de empresas; integração da cadeia produtiva, logística de suprimentos, de armazenagem, embalagem, transporte e distribuição; estratégias de venda para grandes compradores privados e governamentais; identificação de canais alternativos de comercialização e encadeamentos empresariais.

4.6. Marketing territorial: Estratégias de comunicação territorial e de grupos de empresas; marketing, comunicação e identidade territorial; indicação geográfica; marketing territorial integrado, comunicação territorial (interna e externa), identidade territorial e agregação de valor decorrentes das especificidades do território.

4.7. Franquias: Modelos de gestão de franquias envolvendo franqueador e rede de franqueados; planejamento e formatação de franquias; estruturação de formas de supervisão e gestão da rede de franquias; logística de suprimentos e distribuição para franquias; estratégias de marketing e comunicação da rede (interna e externa); estruturação de manuais de franquias; orientação para escolha de franquia; requisitos para escolha de potenciais franqueados; elaboração e análise de contratos de franquias.

4.8. Vendas: gerenciamento e estruturação de equipe de vendas; planejamento e estratégia de vendas; gerenciamento do processo de venda e pós-venda; marketing de relacionamento com clientes; avaliação de ponto comercial; estratégia de comercialização; gestão de varejo e atacado; estratégia de logística e distribuição no atacado e varejo; identificação de canais alternativos de comercialização.

4.9. Negócios Digitais: Planejamento estratégico de marketing digital; comunicação em canais digitais; estratégias de acesso de MPE ao comércio eletrônico; metodologias e ferramentas de apoio às MPE na

convergência digital; planejamento de marketing para inserção de produtos e serviços na economia digital; uso de redes sociais para negócios, CRM (*Customer Relationship Management*); buscadores, palavras-chave e encontrabilidade; campanhas em mídias digitais; perfil e comportamento do consumidor.

Especialidades:

- **Negócios digitais:** Elaboração de estratégia de acesso de MPE ao ambiente *web* (websites, e-commerce, *hotsites*, blogs) e ao comércio eletrônico; metodologias e ferramentas de apoio às MPE na convergência digital; planejamento de marketing para inserção de produtos e serviços na economia digital; uso de redes sociais para negócios, buscadores, palavras-chave e encontrabilidade.
- **Database marketing:** Elaboração e aplicação de estratégias e soluções tecnológicas de relacionamento com o cliente – CRM (*Customer Relationship Management*); projetos relacionados a *datamining* e *database marketing*.
- **Canais digitais** Canais *mobile* para potencializar relacionamento com consumidores, administração de *mobile* sites e serviços *on-line*. Metodologia de criação, implantação e lançamento de novos canais digitais. Desenvolvimento de produtos e serviços via *mobile*.

4.10. Eventos de promoção de negócios: planejamento e desenvolvimento de projetos, avaliação de demanda, monitoramento e avaliação de eventos de promoção comercial envolvendo MPE; identificação de novos mercados e oportunidades de negócios; identificação de potenciais compradores e ofertantes; desenvolvimento de conteúdo, ferramentas e utilização de metodologias e instrumentos de promoção comercial para produtos e serviços, tais como rodadas de negócios, show-room, exposições, mostras, feiras e missões empresariais nacionais e internacionais; utilização de ferramentas informatizadas; análise de resultados de pesquisas sobre expectativas de negócios; monitoramento após ação de promoção comercial.

4.11. Identidade visual: programação visual, *merchandising*, iluminação, ventilação PDV, vitrinismo, layout, embalagem, comunicação, logomarca, higiene e limpeza e *display*. Ambiência e reordenamento espacial (arquitetura, urbanismo e paisagismo); criação de identidade visual (individual e coletiva) para empresas.

4.12. Estudo e pesquisa de mercado: elaboração de *briefings*/escopo de pesquisa; elaboração de relatórios de pesquisas; elaboração e aplicação de pesquisas quantitativas com base em dados secundários; definição de metodologias de pesquisa quantitativa e qualitativa; elaboração de questionários de pesquisa; coleta, análise e interpretação de dados; identificação de novos mercados e oportunidades de negócios por meio de pesquisas mercadológicas estruturadas; tendências, novas segmentações, perfis e comportamento de consumidores; prospecção comercial.

4.13. Publicidade e propaganda: atendimento; planejamento; criação e veiculação de peças publicitárias; criação, execução e avaliação de campanhas; criação de sites na internet, mídia; produção de audiovisuais e produção gráfica.

MARKETING E VENDAS	
SUBÁREAS	REQUISITOS
4.1. Marketing Estratégico	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada,

	<p>em trabalhos/ conteúdos relacionados à área de Marketing e Vendas;</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Domínio de gestão de marketing; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
4.2. Marketing de Varejo	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em trabalhos/ conteúdos relacionados à área de Marketing e Vendas; ✓ Domínio de gestão de marketing; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
4.3. Marketing de Serviços	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em trabalhos/ conteúdos relacionados à área de Marketing e Vendas; ✓ Domínio de gestão de marketing; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
4.4. Marketing de Agronegócios	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em trabalhos/ conteúdos relacionados à área de Marketing e Vendas; ✓ Domínio de gestão de marketing; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
4.5. Marketing de Produtos Industrializados	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em trabalhos/ conteúdos relacionados à área de Marketing e Vendas; ✓ Domínio de gestão de marketing; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
4.6. Marketing Territorial	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em trabalhos/ conteúdos relacionados à área de Marketing e Vendas; ✓ Domínio de gestão de marketing; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
4.7. Franquias	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em trabalhos/ conteúdos relacionados Marketing e Vendas;

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
4.8. Vendas	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Experiência mínima de 3 (três) anos, comprovada, em trabalhos/ conteúdos relacionados a vendas; ✓ Domínio de gestão de vendas; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
4.9. Negócios Digitais <u>Especialidades:</u> <ul style="list-style-type: none">○ Negócios Digitais○ <i>Database marketing</i>○ <i>Canais digitais</i>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em trabalhos/ conteúdos relacionados á área de Marketing e Vendas ✓ Domínio de gestão de marketing; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea; ✓ Domínio dos conteúdos da(s) especialidade(s) de interesse.
4.10. Eventos de Promoção de Negócios	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em trabalhos/ conteúdos relacionados à área de Marketing e Vendas; ✓ Domínio de gestão de marketing; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
4.11. Identidade Visual	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em trabalhos/ conteúdos relacionados à área de Marketing e Vendas; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
4.12. Estudo e Pesquisa de Mercado	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em realização de pesquisas de mercado quantitativas e qualitativas nos mercados nacional e/ou internacional; elaboração de relatórios analíticos e recomendação de ações e estratégias mercadológicas a partir de resultados de pesquisas, estudo e análises; elaboração de relatórios de análise de dados; uso de base de dados; elaboração de <i>briefings</i>/escopos de pesquisas; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
4.13. Publicidade e Propaganda	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em trabalhos/ conteúdos relacionados á área de

	Marketing e Vendas; <input checked="" type="checkbox"/> Domínio dos conteúdos da subárea.
--	--

5. COMÉRCIO EXTERIOR

5.1. Comércio exterior: Políticas internacionais de comércio exterior, blocos econômicos, integração econômica e OMC; acordos comerciais bilaterais e multilaterais no mundo; barreiras não tarifárias às exportações (normas técnicas, sanitárias e fitossanitárias); exigências ambientais, de saúde pública, sociais e de trabalho; subsídios à produção e exportação no mundo; políticas de importação e exportação de outros países; política externa brasileira; órgãos vinculados e procedimentos; incentivos fiscais e tributários; órgãos e mecanismos de apoio às exportações; subsídios e incentivos à produção e exportação no país; logística internacional e de portos.

5.2. Estratégias e modalidades de acesso ao mercado internacional: modalidades de internacionalização (exportação, importação, parcerias internacionais, *joint-venture*, consórcios de exportação, etc); pesquisas de mercados internacionais; uso de bases de dados nacionais e internacionais de comércio exterior (estatísticas, barreiras tarifárias e técnicas, dados quantitativos e qualitativos, busca de parceiros comerciais, etc) identificação de barreiras e desafios, prospecção de mercados e oportunidades de negócios e parcerias; diagnóstico de aptidão exportadora; planejamento estratégico de marketing internacional para empresas e grupos de empresas; elaboração, implementação e avaliação de planos de internacionalização.

5.3. Procedimentos operacionais para importação e exportação: viabilidade da empresa para exportação e importação; procedimentos burocráticos: área cambial, modalidades de importação e exportação, modalidades de pagamento, registro de exportação, nomenclaturas utilizadas, registro simplificado (exporta fácil), transporte internacional, procedimentos alfandegários, classificação de mercadorias; despacho aduaneiro (manuseio das tarifas aduaneiras), requisitos técnicos e comerciais de destino; formação de preços de importação e exportação; gestão e funcionamento de zona de processamento de exportação (ZPE); formação e funcionamento de estação aduaneira de interior (AEDI); formação de consórcios de exportação; formação de preço de venda a vista e a prazo para mercado externo.

5.4. Serviços de suporte de tradução e interpretação: Técnicas de tradução, interpretação de documentos, correspondências, manuais, cartilhas, textos de análises de mercado relacionados ao comércio exterior. Serviço de tradução simultânea.

Especialidades:

- Tradução textual - Inglês
- Tradução textual – Espanhol
- Tradução simultânea – Inglês
- Tradução simultânea – Espanhol

COMÉRCIO EXTERIOR	
SUBÁREAS	REQUISITOS
5.1. Comércio exterior	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior em Comércio Exterior ou outras áreas, porém com pós-graduação relacionada à área de Comércio Exterior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em trabalhos/ conteúdos relacionados à área de Comércio Exterior; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
5.2. Estratégia e Modalidades de Acesso ao Mercado Internacional	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior em Comércio Exterior ou outras áreas, porém com pós-graduação relacionada à área de Comércio Exterior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em trabalhos/ conteúdos relacionados à área de Comércio Exterior; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
5.3. Procedimentos Operacionais para Importação e Exportação	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior em Comércio Exterior ou outras áreas, porém com pós-graduação relacionada à área de Comércio Exterior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em trabalhos/ conteúdos relacionados à área de Comércio Exterior; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
5.4. Serviços de suporte de tradução e interpretação <u>Especialidades:</u> <ul style="list-style-type: none"> ○ Tradução textual - Inglês ○ Tradução textual – Espanhol ○ Tradução simultânea – Inglês ○ Tradução simultânea – Espanhol 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em tradução, na(s) especialidade(s) de interesse; ✓ Fluência oral e escrita na(s) especialidade(s) de interesse.

6. PLANEJAMENTO EMPRESARIAL

6.1. Diagnóstico empresarial: mapeamento da situação global da empresa, levantamento das práticas de planejamento e de gestão, incluindo levantamento da situação financeira (controles financeiros e formação do preço de venda); análise dos modelos de desdobramento, governança da estratégia e ferramentas de gestão; análise da estrutura organizacional e seu funcionamento alinhado à estratégia de recursos humanos, sistemática de comunicação e informatização existentes; visão, missão, diretrizes estratégicas e valores da organização; análise dos pontos fortes e fracos, proposta de valor e medidas adotadas para a solução de problemas; mapeamento dos indicadores de desempenho e mercadológicos; processo produtivo e inovação e tecnologia.

6.2. Planejamento estratégico: análise conjuntural: cenário macro econômico; perspectivas conjunturais; indicadores macro econômicos; metodologia de análise de ambiente interno e externo; identificação do diferencial competitivo; avaliação das oportunidades de mercado e análise de rentabilidade; estratégias e visão sistêmica do negócio; desenho de modelos e planos de negócios.

6.3. Gestão de Processos empresariais: mapeamento, redesenho e melhorias de fluxos de processos, técnicas e ferramentas para a implantação, alinhamento estratégico, governança e métodos de gestão de processos empresariais.

6.4. Plano de negócios: identificação de oportunidades; estudos de viabilidade, elaboração de projetos e planos de negócios.

Especialidades:

- **Modelagem de Negócio:** Elaboração de *Business Model Canvas*; implementação de ferramentas e metodologias voltadas a startups (*Lean Startup, Customer Development e Minimum Viable Product*); análise de tipos de modelos de negócios (B2B, B2C, B2B2C e C2C); análise de padrões de modelos de negócios (*Crowd-Sourcing, Multi-Sided Platform, Long Tail, Free, Subscription, etc.*).

6.5. Monitoramento de programas e projetos: técnicas e ferramentas para seleção, priorização, alinhamento à estratégia; métodos de gestão e monitoramento de resultados de programas e projetos empresariais.

PLANEJAMENTO EMPRESARIAL	
SUBÁREAS	REQUISITOS
6.1. Diagnóstico Empresarial	<ul style="list-style-type: none">✓ Formação escolar de nível superior;✓ Experiência em condução de grupos;✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, nos conteúdos da área de Planejamento Empresarial.✓ Domínio do conteúdo da subárea.
6.2. Planejamento estratégico	<ul style="list-style-type: none">✓ Formação escolar de nível superior;✓ Experiência em condução de grupos;✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, nos conteúdos da área de Planejamento Empresarial.✓ Domínio do conteúdo da subárea.
6.3. Gestão de Processos Empresariais	<ul style="list-style-type: none">✓ Formação escolar de nível superior;✓ Experiência em condução de grupos;✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, nos conteúdos da área de Planejamento Empresarial.✓ Domínio do conteúdo da subárea.
6.4. Plano de negócios	<ul style="list-style-type: none">✓ Formação escolar de nível superior;

<u>Especialidades:</u> <ul style="list-style-type: none"> ○ Modelagem de Negócio 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Experiência em condução de grupos; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, nos conteúdos da área de Planejamento Empresarial. ✓ Domínio do conteúdo da subárea; ✓ Domínio do conteúdo da especialidade.
6.5. Monitoramento de programas e projetos	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Experiência em condução de grupos; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, nos conteúdos da área de Planejamento Empresarial. ✓ Domínio do conteúdo da subárea.

7. ÁREA DE GESTÃO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE

7.1. Gestão e administração do Processo produtivo: *layout fabril; organização e métodos de trabalhos; sistemas produtivos; planejamento e controle da produção; administração de materiais; planejamento e controle da produção; dimensionamento da capacidade instalada de produção, manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos; balanceamento de linhas de produção; gerenciamento e adequação de processos da produção; desenvolvimento e aprimoramento de produtos, técnicas básicas de produção; análise e avaliação de produto.*

7.2. Logística: sistematização de compras de materiais, insumos e serviços; organização e gestão de transporte, distribuição e estocagem de mercadorias. Planejamento, implementação e controle do fluxo e armazenagem eficientes e de baixo custo de matérias primas, estoque em processo, produto acabado, desde o ponto de origem até o ponto de consumo. Aspectos legais e responsabilidades sobre insumos e produtos relativos à logística reversa.

7.3. Suprimentos e produção: administração de produtos e insumos, suprimentos, compras, gestão de estoque e fornecedores.

7.4. Gestão da Qualidade e da produtividade: implantação e acompanhamento de programas de gestão da qualidade e da produtividade; indicadores de desempenho e ferramentas da qualidade; desenvolvimento de metodologia de prêmios de qualidade e competitividade e averiguações pertinentes ao processo; competitividade empresarial; implantação e manutenção de programas de gestão para a competitividade; fatores, estratégias e indicadores de competitividade e produtividade; ferramentas da competitividade; formação de grupos multiplicadores de competitividade; segurança no trabalho.

7.5. Normatização e certificação: implantação das normas ISO; normatização e certificação; formação de grupo de multiplicadores nas empresas; acompanhamento do processo de certificação nas empresas; auditoria da qualidade.

7.6. Segurança alimentar: análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC); práticas de fabricação e manipulação de alimentos para empresas dos segmentos: industrial, mesa e campo; procedimentos padrões de higiene operacional (PPHO); perigos biológicos, físicos e químicos; doenças

de origem alimentar; critérios de segurança em cada uma das etapas da produção e manipulação de alimentos; plano de amostragem para análise microbiológica; controle de qualidade.

7.7. Produção limpa: diagnósticos setoriais e implantação; processos produtivos; tecnologias limpas; diagnóstico ambiental; racionalização de processos produtivos; eco-eficiência; resíduos; água; energia.

GESTÃO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE	
SUBÁREAS	REQUISITOS
7.1. Gestão e Administração do Processo Produtivo	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em trabalhos/conteúdos relacionados à área de Gestão da Produção e Qualidade; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
7.2. Logística	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em logística ou suprimentos, em temas como: gestão de estoque, compras, suprimentos, gestão de fornecedores, canais de distribuição e outros; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
7.3. Suprimentos e Produção	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em logística ou suprimentos, em temas como: gestão de estoque, compras, suprimentos, gestão de fornecedores, canais de distribuição e outros; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
7.4. Gestão da Qualidade e da Produtividade	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, na área de qualidade, em temas como: certificação Normas ISO, auditoria da qualidade, implantação de 5S, avaliação de empresas candidatas a prêmios de Qualidade e Competitividade, indicadores e ferramentas da qualidade e outros; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
7.5. Normatização e Certificação	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, na área de qualidade, em temas como: certificação Normas ISO, auditoria da qualidade, implantação de 5S, avaliação de empresas candidatas a prêmios de Qualidade e

	<p>Competitividade, indicadores e ferramentas da qualidade e outros;</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Domínio dos conteúdos da subárea; ✓ Curso Leader Acessor ou Certificação ISO 9000.
7.6. Segurança alimentar	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior em Engenharia de Alimentos, Nutrição, Medicina, Medicina Veterinária, Agronomia, Farmácia, Biologia, Bioquímica, Engenharia Química, Tecnologia de Alimentos ou áreas afins. ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em Segurança Alimentar, em temas como : implantação de “Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos”, normas da ANVISA e trabalhos com grupos de segmentos específicos ✓ Domínio de microbiologia; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
7.7. Produção Limpa	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em trabalhos/conteúdos relacionados à área de Gestão da Produção e Qualidade; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.

8. ÁREA DE LEGISLAÇÃO APLICADA ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESA

8.1. Microempresa e empresa de pequeno porte: análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; definição de MPE; inscrição e baixa da empresa; tributos e contribuições; acesso aos mercados; simplificação das relações de trabalho; fiscalização, associativismo; estímulo ao crédito, à capitalização e à inovação; regras civis e empresariais; acesso à justiça; apoio e representação; formalização, simplificação, desburocratização; Empreendedor Individual; regulamentação da Lei Geral nos estados e municípios; SIMPLES Nacional; limites para enquadramento (federal, estadual e municipal); registro de empresas; tipos de empresas e de sociedades; constituição das sociedades; contratos sociais; tratamento favorecido e jurídico diferenciado para as MPE.

8.2. Direito Tributário/Fiscal: análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; impostos, taxas e contribuições sociais (enquadramentos), especialmente contribuições para terceiros; alíquotas; incidências; isenção; imunidades; livros exigidos; contabilidade fiscal; obrigações/guias; renegociação de dívida fiscal; rotinas tributárias; processo administrativo tributário; Conselhos de Contribuintes; autos de infração; Receita Federal do Brasil; MPEs; cooperativas; Organizações Não Governamentais - ONGs; Organizações da Sociedade Civil de Interesses Públicos - OSCIPs; Sistema SEBRAE e Sistema “S”. Empreendimento rural: organização societária e planejamento tributário.

8.3. Direito Empresarial: análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; tipos de empresas; constituição das sociedades; contratos sociais; tipos de sociedade; procedimentos formais e legais contratos; títulos de crédito; direito e código de defesa do consumidor;

estabelecimento e nome empresarial; abertura e fechamento de empresas; livros comerciais; direito de propriedade; contratos bancários.

8.4. Direito do Trabalho e Direito Previdenciário: análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional e comparada; encargos; exigências das leis; incentivos, incidências; alíquotas; obrigações trabalhistas e previdenciárias das empresas; contratos de trabalho; direitos e deveres dos empregados; pessoas com deficiência; menor aprendiz; estagiários; legislação aplicável às MPEs; terceirização; solidariedade; cálculos trabalhistas; perícia trabalhista; rotinas trabalhistas e previdenciárias; regulamento de empresa; plano de cargos e salários; grupo econômico; teoria do conglobamento; natureza jurídica do Sistema SEBRAE e do Sistema "S" e suas implicações nas relações trabalhistas.

8.5. Propriedade Intelectual: análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; propriedade intelectual; indicações geográficas; registro de marca; registro de patente; registro de software; tramitação de processos no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI.

8.6. Legislação internacional de apoio às MPE: legislação internacional específica de apoio às MPE; legislação comercial internacional para MPE.

8.7. Mediação, conciliação e arbitragem: legislação aplicável aos métodos extra judiciais de soluções de conflitos (MESC); teoria do conflito; técnicas de negociação; mediação; conciliação e arbitragem.

8.8. Direito Constitucional: direito comparado; legislação, análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; Direito Público e Direito Privado: princípios, relações e hermenêutica; os princípios constitucionais e o Sistema "S"; princípios gerais da atividade econômica; tratamento favorecido e jurídico diferenciado para as MPEs; intervenção do estado no domínio econômico; regulação; a natureza jurídica do Sistema "S"; o Sistema "S" e os órgãos de controle; o Sistema SEBRAE e as contribuições de intervenção no domínio econômico; contribuição social.

8.9. Direito Civil: análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; pessoas naturais; pessoas jurídicas; bens; negócio jurídico; atos jurídicos; obrigações; contratos em geral e contratos específicos; títulos de crédito; responsabilidade civil; Direito de Empresa; empresário; sociedade; estabelecimento e institutos complementares; posse e propriedade; usufruto; penhor, hipoteca e anticrese.

8.10. Direito Autoral: análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; Lei 9.610/98; registro de obras no Escritório de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional.

8.11. Direito Digital: análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência comparadas.

8.12. Direito Econômico e defesa comercial: Direito e Economia; análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência (administrativa e judicial) nacional ou comparada; Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDE; Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência - CADE, Secretaria de Direito Econômico - SDE e Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE; contestação judicial das decisões do SBDE; a defesa da concorrência e a defesa comercial nos organismos internacionais, especialmente na ONU, na OCDE, na OMC, no Banco Mundial, no Mercosul, na UE, na ALADI e na Associação de Nações do Sudeste Asiático - ASEAN; concentração de mercados; estudos de microeconomia; a defesa da concorrência e a defesa comercial nos Países Recentemente Industrializados (*Newly industrialized countries* – NICs).

8.13. Legislação aplicada à política de desenvolvimento e política industrial para MPE: análise comparada e interpretação da legislação referente às políticas de desenvolvimento e às políticas industriais de diferentes países; principais desafios ao desenvolvimento e políticas industriais para promoção das MPE; novas abordagens de políticas para a promoção de arranjos de MPE; índice de desenvolvimento da MPE e referencial para a promoção de políticas de desenvolvimento locais e territoriais; programas de desenvolvimento industriais; organismos internacionais, especialmente ONU, OCDE, OMC, Banco Mundial, MERCOSUL, UE, ALADI e Associação de Nações do Sudeste Asiático - ASEAN; legislação dos Países Recentemente Industrializados (*Newly industrialized countries* - NICs).

8.14. Direito Ambiental: análise e interpretação da legislação ambiental, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; elaboração de pareceres jurídicos referentes ao licenciamento e manejo florestal ambiental.

8.15. Direito Administrativo: análise e interpretação da legislação, da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada; proteção ao patrimônio histórico e artístico nacional; parcerias público-privadas; serviços públicos, licitações e contratos; Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE e do Sistema "S", pregão, consórcios públicos; estatuto da cidade; poder de polícia; ato administrativo; administração direta e indireta; bens públicos, controle da administração pública; convênios e Sistema "S"; Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV; certidões negativas; regularidade fiscal; prestação de contas; credenciamento; chamadas públicas; contratos de repasse, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres e os contratos administrativos, especialmente com Organizações Não Governamentais - ONGs, Organizações da Sociedade Civil de Interesses Públicos - OSCIPs, pessoas jurídicas de direito privado e demais entidades do terceiro setor; agências reguladoras; órgãos de controle: TCU, CGU e congêneres estaduais e municipais: Relatórios de Auditoria, Tomada de Contas; Tomada de Contas Especial; Prestação de Contas e demais processos.

LEGISLAÇÃO APLICADA ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE	
SUBÁREAS	REQUISITOS
8.1. Microempresa e empresa de pequeno porte	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior em Direito; ✓ Estar inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, na subárea; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
8.2. Direito Tributário/Fiscal	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior em Direito; ✓ Estar inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, na subárea; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
8.3. Direito Empresarial	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior em Direito; ✓ Estar inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada,

	<p>na subárea;</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
8.4. Direito do Trabalho e Direito Previdenciário	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior em Direito; ✓ Estar inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, na subárea; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
8.5. Propriedade Intelectual	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior em Direito; ✓ Estar inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, na subárea; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
8.6. Legislação internacional de apoio às MPE	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior em Direito; ✓ Estar inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, na subárea; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
8.7. Mediação, conciliação e arbitragem	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior em Direito; ✓ Estar inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, na subárea; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
8.8. Direito Constitucional	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior em Direito; ✓ Estar inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, na subárea; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
8.9. Direito Civil	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior em Direito; ✓ Estar inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, na subárea; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.

8.10. Direito Autoral	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior em Direito; ✓ Estar inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, na subárea; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
8.11. Direito Digital	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior em Direito; ✓ Estar inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, na subárea; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
8.12. Direito Econômico e defesa comercial	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior em Direito; ✓ Estar inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, na subárea; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
8.13. Legislação aplicada à política de desenvolvimento e política industrial para MPE	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior em Direito; ✓ Estar inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, na subárea; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
8.14. Direito Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior em Direito; ✓ Estar inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, na subárea; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
8.15. Direito Administrativo	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior em Direito; ✓ Estar inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, na subárea; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.

9. SUSTENTABILIDADE

9.1 Sustentabilidade: diagnóstico, análise e criação de ações e projetos que possibilitem a manutenção dos recursos naturais (florestas, matas, rios, lagos, oceanos); desenvolvimento econômico e material sem agredir o meio ambiente; uso dos recursos naturais de forma eficiente; técnicas de exploração dos recursos vegetais de florestas e matas de forma controlada; técnicas de exploração dos recursos minerais (petróleo, carvão, minérios) de forma controlada, racionalizada e com planejamento. Diagnóstico empresarial de sustentabilidade, criação, monitoramento e análise de indicadores de sustentabilidade, adequação de empresas a critérios de sustentabilidade, entre eles: ISO 26000, *Global Report Initiative* (GRI), Indicadores Ethos de Responsabilidade Social, SA 8000, Pacto Global, 8 Metas do Milênio (ONU); Identificação das oportunidades de mercado voltadas às práticas sustentáveis das MPE.

9.2 Gestão ambiental: licenciamento ambiental (EIA, RIMA, empreendimentos industriais, comércio e serviços); plano de controle ambiental (PCA); sistema de gestão ambiental (SGA); tratamento de efluentes industriais; controle da poluição industrial e doméstica; auditoria e contabilidade ambiental; implantação de programas de gestão e educação ambiental; manejo florestal; produção mais Limpa; redução de desperdício.

9.3 Preparação e adequação às normas ambientais: adequação da MPE à legislação ambiental; implementação de programas de certificação; realização de diagnóstico de empresas em relação à legislação ambiental e elaboração de plano de ação para atendimento de critérios legais.

9.4 Conservação de energia e fontes energéticas alternativas: geração de energias alternativas com aproveitamento dos resíduos ou recursos naturais; adequação do fator potência; sistemas eficientes de iluminação, luminotécnica; análise tarifária (alternativas); co-geração; redução de perdas de calor dos equipamentos/tubulações através da readequação do isolamento térmico; otimização energética de sistemas de geração de vapor, de fornos alimentados por combustíveis fósseis e do sistema elétrico das empresas; utilização de gás natural; utilização de turbinas em pequenos cursos d'água; fontes energéticas alternativas (energia solar, energia eólica e biomassa). Condições gerais de fornecimento de energia elétrica; soluções arquitetônicas voltadas ao uso eficiente de energia; sistemas eficientes de condicionamento ambiental e refrigeração industrial; máquinas e motores eficientes; sistemas eficientes de ar comprimido e aquecimento elétrico; sistema nacional de etiquetagem e selo PROCEL; diagnósticos energéticos.

9.5 Resíduos sólidos: diagnóstico, classificação e análise dos resíduos sólidos produzidos, análise da destinação e reaproveitamento de materiais. Redução da poluição e tratamento dos resíduos produzidos. Gerenciamento de resíduos urbanos e rurais orgânicos e inorgânicos; aproveitamento de resíduos sólidos urbanos (coleta seletiva, usinas de triagem, usinas de compostagem); tratamento de efluentes industriais; controle da poluição industrial e doméstica; auditoria e contabilidade ambiental; implantação de programas de gestão e educação ambiental; certificação ISO 14.001; Política Nacional de Resíduos Sólidos; gestão integrada de resíduos sólidos; plano de gerenciamento de resíduos empresariais; inserção econômica de catadores de lixo; serviços tecnológicos para tratamento de resíduos; avaliação da viabilidade econômica na cadeia de resíduos; mapeamento da cadeia de resíduos; avaliação de resíduos vendáveis em um empreendimento.

9.6 Biodiversidade: análise de cenários, medição e redução de impacto, desenvolvimento de projetos, programas, ações ligados a preservação da biodiversidade e as complexidades ecológicas; produtos da sociobiodiversidade; elaboração e implementação de projetos sustentáveis de cadeias produtivas relacionadas à biodiversidade.

SUSTENTABILIDADE	
SUBÁREAS	REQUISITOS
9.1. Sustentabilidade	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em trabalhos/ conteúdos relacionados subárea; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
9.2. Gestão Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em trabalhos/ conteúdos relacionados subárea; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
9.3. Preparação e Adequação às Normas Ambientais	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em trabalhos/ conteúdos relacionados subárea; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea; ✓ Certificação ISO 14000.
9.4. Conservação de energia e fontes energéticas alternativas	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em trabalhos/ conteúdos relacionados subárea; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
9.5. Resíduos Sólidos	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em trabalhos/ conteúdos relacionados subárea; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
9.6. Biodiversidade	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em trabalhos/ conteúdos relacionados subárea; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.

10. INOVAÇÃO

10.1. Incubadoras tecnológicas, pólos e parques tecnológicos: implantação de incubadoras de empresas; processo de seleção de empresas e de incubadoras de empresas; análise e elaboração do estudo de viabilidade; elaboração e análise do plano de implementação; estratégias de divulgação e marketing; gestão da informação tecnológica; negociação de tecnologia; alianças estratégicas; redes de inovação tecnológica.

10.2. Design: desenvolvimento de processos técnicos e criativos relacionados à configuração, concepção, elaboração e especificação de um artefato.

Especialidades:

- **Design gráfico:** utilização de técnicas e ferramentas de desenho gráfico.

- **Design de produto e de processo:** utilização de técnicas e ferramentas de design para criação de objetos, produtos e processos.
- **Design digital:** utilização de técnicas e ferramentas para criação de interfaces e soluções para mídias digitais.
- **Design de moda:** utilização de técnicas e ferramentas de design de moda; criação gráfica para a confecção de roupas e acessórios.
- **Design promocional:** utilização de técnicas e ferramentas de design promocional. Desenvolvimento de sistemas e identidade visual, projetar sistemas de objetos integrados à marca.
- **Design de embalagem:** utilização de técnicas e ferramentas de design na criação de embalagens para garantia de funcionalidade e comunicação adequada do produto.
- **Design de artesanato:** utilização de técnicas e ferramentas de design para agregação de valor ao artesanato.
- **Design de interação:** Design de interação e desenvolvimento de protótipos de MVPs (*minimum viable products*) para Startups; Pesquisa em design para entendimento dos usuários e definição de requisitos para MVPs para Startups; Consultoria em Processo de Design Ágil para Startups.

10.3. Tecnologia da informação: ferramentas de gestão; informatização de empresas; segurança eletrônica e/ou digital; inclusão digital; administração de redes; administração de infraestrutura computacional; desenvolvimento de sistemas; análise de requisitos.

Especialidades:

- **Tecnologia da informação:** utilização de recursos tecnológicos e computacionais (*hardware, software* e comunicação de dados) para planejamento, geração e uso da informação e suporte aos processos de produção e operação.
- **Segurança da informação:** Utilização de técnicas, processos e ferramentas de segurança da informação e conhecimento das melhores práticas bem como das normas e recomendações do mercado de segurança da informação.
- **Administração de redes:** utilização de técnicas, processos, monitoramento e gerenciamento de ferramentas para rede LAN e WAN: *switches*, cabeamento estruturado, roteadores, VoIP, Videoconferência, Redes sem fio, VPN.
- **Infraestrutura computacional:** Administração, gerenciamento e monitoramento de servidores e serviços Windows como: AD, DNS, DHCP, IIS, Hyper-V, SQL Server, Exchange, servidor de arquivos e servidor de impressão. Administração, gerenciamento e monitoramento de serviços como: Apache, TomCat, JBoss.
- **Desenvolvimento de sistemas:** utilização de técnicas, processos e ferramentas para, analisar, elaborar e implementar um sistema (*software*), utilizando linguagens como: PHP, JAVA, ASP.NET, ZOPE, PLONE, SHARE POINT, DELPHI, LOTUS NOTES, FLASH, JAVASCRIPT, ACTIONSCRIPT, SCORM ou HTML.
- **Análise e especificação de requisitos:** utilização de técnicas, processos e ferramentas para análise, produção e manutenção de documentos de requisitos e rastreabilidade de requisitos.
- **Inovação digital (e-learning e e-games):** Criação e planejamento de inovação digital na área de e-learning, e-games e web. Desenvolvimento de design de interfaces, criação de sites baseados em WordPress e Flash. Designer instrucional de cursos; design e desenvolvimento de jogos digitais dos mais variados tipos e formatos: jogos de empresa e educativos.
- **User Experience:** Desenvolvimento de interface de software em ambientes ágeis para Startups; Treinamento em frameworks de desenvolvimento *front-end* para ambientes ágeis para Startups.

10.4. Gestão do conhecimento: modelos, ferramentas e implantação de gestão do conhecimento; internalização, externalização e socialização do conhecimento; tratamento de informações e documentos; capitais do conhecimento; princípios e características da gestão do conhecimento; infraestrutura de gestão do conhecimento.

Especialidades:

- **Gestão do conhecimento:** elaboração de diagnósticos e modelagem para gestão do conhecimento; serviços de desenvolvimento e uso de metodologia em gestão do conhecimento; estruturação estratégica em gestão do conhecimento.
- **Edição de conteúdos:** edição de conteúdos para diversas mídias, ex: internet, TV, rádio, mídia impressa, e outras; desenvolvimento, planejamento e implantação de sites; ferramentas administrativas (CMS) para edição de sites, *blogs*, *websites* e portais corporativos; arquitetura de informação; ferramentas de governança em portais corporativos.

10.5. Inteligência competitiva: modelos, aplicação, ferramentas e processos de inteligência competitiva; fatores críticos de sucesso de inteligência competitiva; inteligência competitiva nas organizações; aplicabilidade de inteligência competitiva nas MPE; etapas de implantação; sistemas de inteligência competitiva.

10.6. Tecnologia industrial básica: avaliação de conformidade; normalização; propriedade industrial; metrologia; informação tecnológica; marcas e patentes; marca coletiva; desenho industrial; indicação geográfica. Estudo de viabilidade técnica, econômica e comercial: análise, aplicabilidade e funcionalidade da tecnologia, estágio de desenvolvimento da tecnologia. Análises mercadológicas, cadeia de valor, produtos similares/concorrentes, prospecção tecnológica de mercados nacional e internacional; análise econômica: especificação, diferencial agregado ao novo produto desenvolvido, investimento, despesas e valoração do negócio, captação de recursos financeiros nacionais e internacionais para inovação disponíveis no mercado global.

10.7. Prospecção tecnológica: novas tecnologias portadoras do futuro; uso de novos insumos e materiais; controle de impactos sócio-ambientais.

10.8. Ciência da informação: aplicação da informação e dos dados, seu uso e as interações entre as pessoas; planejamento, implementação, administração e organização das unidades de informação (bibliotecas, bases de dados digitais, centros de documentação e informação); mapeamento, análise e correção de problemas na logística (fluxo) da Informação; planejamento, implantação e manutenção de sistemas de organização da informação, de acesso e de recuperação da informação.

10.9. Inovação: Conceitos de inovação e de inovação tecnológica; indicadores de inovação; ambiente para apoio à inovação na MPE; inovação e tecnologia; modelos de atuação em inovação; inovação no Brasil e no mundo; marco legal; políticas públicas voltadas à inovação.

INOVAÇÃO	
SUBÁREAS	REQUISITOS
10.1. Incubadoras Tecnológicas, Pólos e Parques Tecnológicos	<ul style="list-style-type: none">✓ Formação escolar de nível superior;✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em conteúdos relacionados à gestão empresarial; processos de qualidade e/ou tecnologia; diagnóstico financeiro e análise de viabilidade econômica; mecanismos de geração de idéias; implantação e análise de projetos, de operações e projetos de captação de recursos; gestão de habitats de inovação;✓ Domínio dos conteúdos da subárea.

10.2. Design	<p><u>Especialidades:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> o Design o Design gráfico o Design de produto e de processo o Design digital o Design de moda o Design promocional o Design de embalagem o Design de artesanato o Design de interação 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em Design, nos conteúdos relacionados à(s) especialidade(s) de interesse; ✓ Domínio dos conteúdos da(s) especialidade(s) de interesse.
10.3. Tecnologia da Informação	<p><u>Especialidades:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> o Tecnologia da informação o Segurança da informação o Administração de redes o Infraestrutura computacional o Desenvolvimento de sistemas o Análise e especificação de requisitos o Inovação Digital o User Experience 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em trabalhos/ conteúdos relacionados à(s) especialidade(s) de interesse; ✓ Domínio dos conteúdos da(s) especialidade(s) de interesse.
10.4. Gestão do Conhecimento	<p><u>Especialidades:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> o Gestão do Conhecimento o Edição de Conteúdos 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em trabalhos/ conteúdos relacionados à(s) especialidade(s) de interesse; ✓ Domínio dos conteúdos da(s) especialidade(s) de interesse.
10.5. Inteligência Competitiva		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em trabalhos/ conteúdos relacionados à subárea; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
10.6. TIB – Tecnologia Industrial Básica		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em trabalhos/conteúdos ligados à subárea; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
10.7. Prospecção Tecnológica		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em trabalhos/conteúdos ligados à subárea; ✓ Conhecimento dos conteúdos da subárea.
10.8. Ciência da Informação		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior em Biblioteconomia ou Ciência da Informação, ou nível

	<p>superior em qualquer área com pós-graduação em Ciência da Informação;</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Experiência mínima de 6 (seis) meses, comprovada, em bibliotecas, arquivos e/ou centros de documentação empresarial; implantação e/ou utilização de sistemas de automação de biblioteca, arquivos ou centros de documentação; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
10.9. Inovação	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em trabalhos relacionados à subárea; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.

11. DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

11.1. Aglomerações produtivas/Arranjos produtivos locais: desenvolvimento de aglomeração de empresas; governança estabelecida entre lideranças, entidades e empresários locais; arranjos produtivos; *clusters*; cadeias produtivas; distritos industriais; planejamento estratégico municipal; parceria estado/mercado/sociedade; análise do cenário local; diagnóstico e proposição de soluções; elaboração e monitoramento de projetos; articulação com parceiros locais; análise da cadeia produtiva; análise dos dados secundários; mobilização e gestão de recursos; proposição de políticas públicas para melhoria do ambiente empreendedor; acompanhamento das ações e proposição de melhorias.

11.2. Ferramentas de planejamento territorial: metodologias e estratégias de desenvolvimento a partir da abordagem territorial, por meio da elaboração de diagnósticos, pesquisas e análises que indiquem de que forma as potencialidades econômicas internas e externas podem ser desenvolvidas nos territórios, organização e animação de redes de atores locais, governança compartilhada; identificação das ofertas e soluções de fomento ao empreendedorismo e aperfeiçoamento da gestão empresarial estabelecendo análises de competitividade de organizações produtivas numa perspectiva territorial;

11.3. Monitoramento e avaliação de impactos de projetos de desenvolvimento territorial: Levantamento das ações, projetos e programas públicos federais, estaduais e municipais que visem o desenvolvimento territorial tendo como foco o fomento aos pequenos negócios; articulação para inserção das ações do SEBRAE nos programas de desenvolvimento territorial e promoção do empreendedorismo desenvolvido pelos atores públicos e demais parceiros; metodologia de avaliação de impacto em organizações produtivas e em recortes territoriais específicos; estratégia de divulgação de resultados dos projetos de desenvolvimento territorial junto à sociedade.

DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL	
SUBÁREAS	REQUISITOS
11.1. Aglomerações Produtivas/ Arranjos Produtivos Locais	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em trabalhos/conteúdos relacionados à área de Desenvolvimento Territorial; ✓ Experiência em condução de grupos; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
11.2. Ferramentas de planejamento territorial	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em trabalhos/conteúdos relacionados à área de Desenvolvimento Territorial; ✓ Experiência em condução de grupos; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
11.3. Monitoramento e avaliação de impactos de projetos de desenvolvimento territorial	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em trabalhos/conteúdos relacionados à área de Desenvolvimento Territorial; ✓ Experiência em condução de grupos; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.

12. AGRONEGÓCIOS

12.1. Gestão da Cadeia produtiva do agronegócio de pequeno porte: oportunidades de investimento; sistemas de produção; sistemas de logística; comercialização de produtos da agropecuária de pequeno porte; nichos de mercado; estudos de cadeias produtivas; diagnósticos; estudos de viabilidade técnica, econômica e comercial; e estudos prospectivos.

Especialidades:

- **Gestão da cadeia produtiva do agronegócio de pequeno porte:** estudos de cadeias produtivas; diagnósticos; estudos de viabilidade técnica, econômica e comercial; e estudos prospectivos.
- **Apicultura e meliponicultura:** Gestão da cadeia produtiva do mel.
- **Avicultura:** Gestão da cadeia produtiva de aves.
- **Suinocultura:** Gestão da cadeia produtiva de suíños.
- **Bovinocultura de corte:** Gestão da cadeia produtiva de bovinos.
- **Leite e derivados:** Gestão da cadeia produtiva de leite e derivados.
- **Ovinocaprinocultura:** Gestão da cadeia produtiva de ovinos e caprinos.
- **Animais exóticos:** Gestão da cadeia produtiva de animais exóticos.
- **Mandiocultura:** Gestão da cadeia produtiva da mandioca.
- **Tubérculos:** Gestão da cadeia produtiva de tubérculos.
- **Grãos:** Gestão da cadeia produtiva de grãos.
- **Fruticultura:** Gestão da cadeia produtiva de frutas.

- **Plantas medicinais e aromáticas:** Gestão da cadeia produtiva de plantas medicinais e aromáticas.
- **Floricultura:** Gestão da cadeia produtiva de flores.
- **Café:** Gestão da cadeia produtiva de café.
- **Derivados de cana:** Gestão da cadeia produtiva de derivados de cana.
- **Vitivinicultura:** Gestão da cadeia produtiva da uva, vinho e derivados.
- **Horticultura:** Gestão da cadeia produtiva de horticultura.
- **Crustáceos:** Gestão da cadeia produtiva de crustáceos.
- **Algas:** Gestão da cadeia produtiva de algas.
- **Peixes:** Gestão da cadeia produtiva de peixes.
- **Moluscos:** Gestão da cadeia produtiva de moluscos.
- **Anfíbios:** Gestão da cadeia produtiva de anfíbios.
- **Silvicultura:** Gestão da cadeia produtiva de silvicultura (métodos naturais e artificiais de regenerar e melhorar os povoamentos florestais).
- **Agroenergia:** Gestão da cadeia produtiva de agroenergia.

12.2. Gestão de Empreendimento de agronegócio de pequeno porte: diagnóstico do empreendimento do agronegócio de pequeno porte (agropecuária e agroindustrial); estudos de viabilidade técnico, econômico, produtivo, financeiro e comercial; plano de negócios do empreendimento; gestão da qualidade; planejamento; acompanhamento e avaliação; estratégia de negócios; marketing; comercialização e distribuição de produtos.

Especialidades:

- **Gestão do empreendimento do agronegócio de pequeno porte:** diagnóstico do empreendimento do agronegócio de pequeno porte; estudos de viabilidade técnico, econômico, produtivo, financeiro e comercial; plano de negócios do empreendimento.
- **Apicultura e meliponicultura:** Gestão da cadeia produtiva do mel.
- **Avicultura:** Gestão da cadeia produtiva de aves.
- **Suinocultura:** Gestão da cadeia produtiva de suínos.
- **Bovinocultura de corte:** Gestão da cadeia produtiva de bovinos.
- **Leite e derivados:** Gestão da cadeia produtiva de leite e derivados.
- **Ovinocaprinocultura:** Gestão da cadeia produtiva de ovinos e caprinos.
- **Animais exóticos:** Gestão da cadeia produtiva de animais exóticos.
- **Mandiocultura:** Gestão da cadeia produtiva da mandioca.
- **Tubérculos:** Gestão da cadeia produtiva de tubérculos.
- **Grãos:** Gestão da cadeia produtiva de grãos.
- **Fruticultura:** Gestão da cadeia produtiva de frutas.
- **Plantas medicinais e aromáticas:** Gestão da cadeia produtiva de plantas medicinais e aromáticas.
- **Floricultura:** Gestão da cadeia produtiva de flores.
- **Café:** Gestão da cadeia produtiva de café.
- **Derivados de cana:** Gestão da cadeia produtiva de derivados de cana.
- **Vitivinicultura:** Gestão da cadeia produtiva da uva, vinho e derivados.
- **Horticultura:** Gestão da cadeia produtiva de horticultura.
- **Crustáceos:** Gestão da cadeia produtiva de crustáceos.
- **Algas:** Gestão da cadeia produtiva de algas.
- **Peixes:** Gestão da cadeia produtiva de peixes.
- **Moluscos:** Gestão da cadeia produtiva de moluscos.
- **Anfíbios:** Gestão da cadeia produtiva de anfíbios.

- **Silvicultura:** Gestão da cadeia produtiva de silvicultura (métodos naturais e artificiais de regenerar e melhorar os povoamentos florestais).
- **Agroenergia:** Gestão da cadeia produtiva de agroenergia.

12.3. Agroecologia: fundamentos da agroecologia; diferentes correntes de agricultura ecológica: natural, biodinâmica, orgânica, ecológica; agroecologia e ciência no contexto atual da agricultura orgânica.

Especialidades:

- **Agroecologia:** fundamentos da agroecologia; diferentes correntes de agricultura ecológica: natural, biodinâmica, orgânica, ecológica; agroecologia e ciência no contexto atual da agricultura orgânica.
- **Apicultura e meliponicultura:** agroecologia aplicada ao negócio de apicultura e meliponicultura.
- **Avicultura:** agroecologia aplicada ao negócio de avicultura.
- **Suinocultura:** agroecologia aplicada ao negócio de suinocultura.
- **Bovinocultura de corte:** agroecologia aplicada ao negócio de bovinocultura de corte.
- **Leite e derivados:** agroecologia aplicada ao negócio de leite e derivados.
- **Ovinocaprinocultura:** agroecologia aplicada ao negócio de ovinocaprinocultura.
- **Animais exóticos:** agroecologia aplicada ao negócio de animais exóticos.
- **Mandiocultura:** agroecologia aplicada ao negócio de mandiocultura.
- **Tubérculos:** agroecologia aplicada ao negócio de tubérculos.
- **Grãos:** agroecologia aplicada ao negócio de grãos.
- **Fruticultura:** agroecologia aplicada ao negócio de fruticultura.
- **Plantas medicinais e aromáticas:** agroecologia aplicada ao negócio de plantas medicinais e aromáticas.
- **Floricultura:** agroecologia aplicada ao negócio de floricultura.
- **Café:** agroecologia aplicada ao negócio de café.
- **Derivados de cana:** agroecologia aplicada ao negócio de derivados de cana.
- **Vitivinicultura:** agroecologia aplicada ao negócio de vitivinicultura.
- **Horticultura:** agroecologia aplicada ao negócio de horticultura.
- **Crustáceos:** agroecologia aplicada ao negócio de crustáceos.
- **Algas:** agroecologia aplicada ao negócio de algas.
- **Peixes:** agroecologia aplicada ao negócio de peixes.
- **Moluscos:** agroecologia aplicada ao negócio de moluscos.
- **Anfíbios:** agroecologia aplicada ao negócio de anfíbios.
- **Silvicultura:** agroecologia aplicada ao negócio de silvicultura.
- **Agroenergia:** agroecologia aplicada ao negócio de agroenergia.

AGRONEGÓCIOS	
SUBÁREAS	REQUISITOS
12.1. Gestão da Cadeia produtiva do agronegócio de pequeno porte <ul style="list-style-type: none"> ▪ <u>Especialidades:</u> ▪ Gestão da cadeia produtiva do agronegócio de pequeno porte ▪ Apicultura e meliponicultura. ▪ Avicultura ▪ Suinocultura ▪ Bovinocultura de corte 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em trabalhos/ conteúdos relacionados a Agronegócios; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea; ✓ Domínio dos conteúdos da(s) especialidade(s) de interesse.

<ul style="list-style-type: none"> ▪ Leite e derivados ▪ Ovinocaprinocultura ▪ Animais exóticos ▪ Mandiocultura ▪ Tubérculos ▪ Grãos ▪ Fruticultura ▪ Plantas medicinais e aromáticas ▪ Floricultura ▪ Café ▪ Derivados de cana ▪ Vitivinicultura ▪ Horticultura ▪ Crustáceos ▪ Algas ▪ Peixes ▪ Moluscos ▪ Anfíbios ▪ Silvicultura ▪ Agroenergia 	
<p>12.2. Gestão de Empreendimento de agronegócio de pequeno porte</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ <u>Especialidades:</u> ▪ Gestão do empreendimento do agronegócio de pequeno porte ▪ Apicultura e meliponicultura ▪ Avicultura ▪ Suinocultura ▪ Bovinocultura de corte ▪ Leite e derivados ▪ Ovinocaprinocultura ▪ Animais exóticos ▪ Mandiocultura ▪ Tubérculos ▪ Grãos ▪ Fruticultura ▪ Plantas medicinais e aromáticas. ▪ Floricultura ▪ Café ▪ Derivados de cana ▪ Vitivinicultura ▪ Horticultura ▪ Crustáceos ▪ Algas ▪ Peixes ▪ Moluscos ▪ Anfíbios ▪ Silvicultura 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em trabalhos/ conteúdos relacionados a Agronegócios; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea; ✓ Domínio dos conteúdos da(s) especialidade(s) de interesse.

<ul style="list-style-type: none"> ▪ Agroenergia 	
12.3. Agroecologia <ul style="list-style-type: none"> ▪ <u>Especialidades:</u> ▪ Agroecologia ▪ Apicultura e meliponicultura ▪ Avicultura ▪ Suinocultura ▪ Bovinocultura de corte ▪ Leite e derivados ▪ Ovinocaprinocultura ▪ Animais exóticos ▪ Mandiocultura ▪ Tubérculos ▪ Grãos ▪ Fruticultura ▪ Plantas medicinais e aromáticas ▪ Floricultura ▪ Café ▪ Derivados de cana ▪ Vitivinicultura ▪ Horticultura ▪ Crustáceos ▪ Algas ▪ Peixes ▪ Moluscos ▪ Anfíbios ▪ Silvicultura ▪ Agroenergia 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Para especialidades ligadas à Agricultura e Pecuária excepcionalmente poderá ser aceita formação técnica em cursos específicos ligados à Agricultura ou Pecuária, em substituição ao nível superior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em trabalhos/ conteúdos relacionados a Agronegócios; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea; ✓ Domínio dos conteúdos da(s) especialidade(s) de interesse.

13. ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO

13.1. Organização, constituição e funcionamento: associações; cooperativas; clubes de serviços; organizações não governamentais; centrais de negócios; OSCIP e demais formas associativas; legislação aplicada às diversas formas associativas.

13.2. Cooperação: cultura da cooperação, cooperação empresarial; formação, implantação e fortalecimento de redes associativas; organizações de cooperação de pequenos empreendimentos; redes empresariais; ações coletivas.

13.3. Cooperativismo de crédito: constituição, gestão, fortalecimento, expansão e transformação de cooperativas de crédito de empresários de micro e pequenas empresas.

ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	
SUBÁREAS	REQUISITOS
13.1. Organização, Constituição e Funcionamento	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em consultoria, organização e/ou gestão de cooperativas e/ou associações ✓ Experiência em condução de grupos ✓ Domínio dos conteúdos da subárea
13.2. Cooperação	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, em consultoria, organização e/ou gestão de cooperativas e/ou associações ✓ Experiência em condução de grupos, que se entende: leitura de grupo, mediação de situações de aprendizagem, identificação das necessidades de mudança de padrões de comportamento ✓ Domínio dos conteúdos da subárea
13.3. Cooperativismo de Crédito	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada em trabalhos/conteúdos relacionados à subárea ✓ Domínio dos conteúdos da subárea

14. DESENVOLVIMENTO SETORIAL

14.1. Turismo: diagnósticos e inventários de oportunidades de negócios e perfis de investimentos; projetos de empreendimentos turísticos; políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo ao turismo; ecoturismo; turismo rural; turismo de aventura, turismo de eventos e negócios, turismo de sol e praia, turismo cultural, turismo auto-sustentável; avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional; identificação e segmentação do setor turístico; gastronomia; hotelaria, receptivo, guiamento, organização e agenciamento de viagens; formatação de produtos e roteiros turísticos, comercialização de produtos e roteiros turísticos: comercialização de produtos turísticos (ações de mercado específicas para produtos e destinos turísticos por meio de e-commerce e mercado tradicional); formatação de produtos turísticos (ações de formatação de produtos com foco no mercado, relacionados a todos os segmentos envolvidos).

Especialidades:

- **Ecoturismo:** ações de desenvolvimento setorial em turismo, focadas em ecoturismo. Incentivo do uso sustentável e da conservação do patrimônio natural e cultural; formação de uma consciência ambientalista através da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações envolvidas.

- **Turismo rural:** ações de desenvolvimento setorial em turismo, focadas em turismo rural. Atividades turísticas desenvolvidas no meio rural, comprometido com a produção agropecuária, agregando valor a produtos e serviços, resgatando e promovendo o patrimônio cultural e natural da comunidade.
- **Turismo de aventura:** ações de desenvolvimento setorial em turismo, focadas em turismo de aventura. Compreende os movimentos turísticos decorrentes da prática de atividades de aventura de caráter recreativo e não competitivo.
- **Turismo de eventos e negócios:** ações de desenvolvimento setorial em turismo, focadas em turismo de eventos e negócios. Turismo relacionado a encontros de interesse profissional, associativo, institucional, de caráter comercial, promocional, técnico, científico e social.
- **Turismo cultural:** ações de desenvolvimento setorial em turismo, focadas em turismo cultural. Atividades turísticas relacionadas à vivência do conjunto de elementos significativos do patrimônio histórico e cultural e dos eventos culturais, valorizando e promovendo os bens materiais e imateriais da cultura.
- **Turismo de Sol e Praia:** ações de desenvolvimento setorial em turismo, focadas em turismo de sol e praia. Atividades turísticas relacionadas à recreação, entretenimento ou descanso em praias, em função da presença conjunta de água e sol.
- **Turismo de experiência:** ações de desenvolvimento setorial em turismo , focadas em projetos e ações de valorização da economia da experiência, da identidade cultural do destino e suas intervenções no desenvolvimento turístico.
- **Gastronomia:** ações de desenvolvimento setorial em turismo, focadas em gastronomia.

14.2. Cultura: legislação de incentivo à cultura; projetos culturais e artísticos; patrocínios; diagnósticos, inventários e planos de desenvolvimento da cultura; preservação e exploração de patrimônio histórico e cultural; legislação nacional e regulamentos específicos relativos aos objetos culturais e seus processos de circulação; ofertas culturais públicas ou privadas; diversidade cultural; gestão de patrimônio cultural; diagnóstico de potencial cultural; economia da cultura; gestão e marketing cultural.

14.3. Artesanato: diagnóstico e inventários de traços culturais e históricos que podem ser expressos na forma de artesanato; elaboração de planejamento estratégico de grupos; formalização de grupos; criação, revitalização, produção e comercialização de produtos artesanais.

14.4. Comércio varejista: Identificação e segmentação do setor de comércio varejista; diagnóstico e elaboração de projetos para implantação de empreendimentos de comércio varejista; políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo ao setor de comércio varejista; avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional; diagnósticos e inventários de oportunidades de perfis de investimentos.

14.5. Serviços: Identificação e segmentação do setor de serviços; diagnóstico e elaboração de projetos para implantação de empreendimentos de serviços; políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo ao setor de serviços; avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional; diagnósticos e inventários de oportunidades de perfis de investimentos.

14.6. Indústria: identificação e segmentação de diferentes setores da indústria, diagnóstico e elaboração de projetos para implantação de empreendimentos da indústria; políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo aos setores da indústria; avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional; diagnósticos e inventários de oportunidades de perfis de investimentos; gestão da cadeia de suprimentos; desenvolvimento de projetos nas diferentes formas de organização das cadeias produtivas (APL, Núcleos Setoriais, Redes Empresariais, Encadeamento Empresarial).

14.7. Encadeamento Produtivo: identificação de oportunidades de negócios entre pequenas e grandes empresas; identificação de parcerias para articulação institucional e/ou com grandes empresas para constituição de governança no âmbito de projetos de desenvolvimento produtivo; planejamento, estruturação, execução e monitoramento de projetos que envolvam instituições, grandes empresas e MPEs; diagnósticos empresariais; diagnóstico da cadeia de suprimentos de grandes empresas para identificação de oportunidades de inserção competitiva de MPE; competitividade empresarial; desenvolvimento de MPE para reduzir o *gap* de competitividade entre os requisitos do mercado (grandes empresas) e a competência tecnológica e de gestão das MPE; levantamento de demandas tecnológicas de grandes empresas passíveis de serem desenvolvidas por MPE; redes de aprendizagem e/ou sinergia de negócios; políticas públicas para inserção competitiva de MPE nas cadeias de valor das grandes empresas; qualificação e cadastramento de MPE como fornecedoras de grandes empresas ou em cadastros de organizações setoriais.

DESENVOLVIMENTO SETORIAL	
SUBÁREAS	REQUISITOS
14.1. Turismo <u>Especialidades:</u> <ul style="list-style-type: none"> o Ecoturismo o Turismo Rural o Turismo de Aventura o Turismo de Eventos e Negócios o Turismo Cultural o Turismo de Sol e Praia o Turismo de Experiência o Gastronomia 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada em trabalhos/conteúdos relacionados à área de Desenvolvimento Setorial; ✓ Experiência em moderação de grupos; ✓ Experiência comprovada em elaboração e gestão de projetos; ✓ Domínio dos conteúdos da(s) especialidades de interesse.
14.2. Cultura	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada em trabalhos/conteúdos relacionados à área de Desenvolvimento Setorial; ✓ Experiência em moderação de grupos; ✓ Experiência comprovada em elaboração e gestão de projetos; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
14.3. Artesanato	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada em trabalhos/conteúdos relacionados à área de Desenvolvimento Setorial; ✓ Experiência em moderação de grupos; ✓ Experiência comprovada em elaboração e gestão de projetos; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.

14.4. Comércio Varejista	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada em trabalhos/conteúdos relacionados à área de Desenvolvimento Setorial; ✓ Experiência em moderação de grupos; ✓ Experiência comprovada em elaboração e gestão de projetos; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
14.5. Serviços	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada em trabalhos/conteúdos relacionados à área de Desenvolvimento Setorial; ✓ Experiência em moderação de grupos; ✓ Experiência comprovada em elaboração e gestão de projetos; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
14.6. Indústria	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada em trabalhos/conteúdos relacionados à área de Desenvolvimento Setorial; ✓ Experiência em moderação de grupos; ✓ Experiência comprovada em elaboração e gestão de projetos; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.
14.7. Encadeamento produtivo	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada em trabalhos/conteúdos relacionados à área de Desenvolvimento Setorial; ✓ Experiência em moderação de grupos; ✓ Experiência comprovada em elaboração e gestão de projetos; ✓ Domínio dos conteúdos da subárea.

15. POLÍTICAS PÚBLICAS

15.1. Gestão pública: articulação e mudança no contexto da gestão pública; ferramentas e instrumentos de gestão pública (Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Código de Postura, Código Tributário, Plano Plurianual, Lei de Responsabilidade Fiscal, Plano Diretor, Lei Orgânica etc.);

planejamento estratégico, boas práticas em gestão pública, consórcios públicos; gestão orientada para resultados e ações de empreendedorismo focados na gestão pública; trabalho em equipe focado na gestão pública, liderança focada na gestão pública e negociação focada na gestão pública.

15.2. Desenvolvimento local/regional e políticas públicas: estratégias de desenvolvimento local e regional por meio de políticas públicas municipais de apoio aos pequenos negócios, planejamento, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, programas setoriais (desenvolvidos no âmbito das secretarias municipais de turismo, agronegócios, desenvolvimento, meio ambiente, tecnologia, trabalho e renda, fazenda).

15.3. Processo e técnica legislativa: elaboração, proposição e análise de legislações, tramitação legislativa; legislações de apoio aos pequenos negócios.

15.4. Políticas públicas de apoio às Micro e Pequenas Empresas: conceito de políticas públicas, formulação, planejamento, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas; estratégias de desenvolvimento focadas em políticas de apoio aos pequenos negócios; políticas públicas tributárias de incentivo aos pequenos negócios; desburocratização de processos de abertura e funcionamento de empresas; políticas e programas setoriais que contemplem as micro e pequenas empresas (desenvolvidos no âmbito das secretarias municipais de turismo, agronegócios, desenvolvimento, meio ambiente, tecnologia, trabalho e renda, fazenda).

15.5. Organização do Estado: interesse público; atores políticos; estrutura e funcionamento dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; o terceiro setor; formação de agenda pública.

15.6. Reconhecimento de boas práticas de gestão pública: disseminação de experiências bem sucedidas em políticas públicas; elaboração de editais e critérios de avaliação para prêmios de reconhecimento de boas práticas em gestão pública; análise de regulamentos para premiações; identificação de experiências bem sucedidas em gestão pública.

POLÍTICAS PÚBLICAS	
SUBÁREAS	REQUISITOS
15.1. Gestão pública	<ul style="list-style-type: none">✓ Formação escolar de nível superior;✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, nos conteúdos da área de Planejamento Empresarial.✓ Domínio do conteúdo da subárea.
15.2. Desenvolvimento local/regional e políticas públicas	<ul style="list-style-type: none">✓ Formação escolar de nível superior;✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, nos conteúdos da área de Planejamento Empresarial.✓ Domínio do conteúdo da subárea.
15.3. Processo e técnica legislativa	<ul style="list-style-type: none">✓ Formação escolar de nível superior;✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, nos conteúdos da área de Planejamento Empresarial.

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Domínio do conteúdo da subárea.
15.4. Políticas públicas de apoio às Micro e Pequenas Empresas	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, nos conteúdos da área de Planejamento Empresarial. ✓ Domínio do conteúdo da subárea.
15.5. Organização do Estado	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, nos conteúdos da área de Planejamento Empresarial. ✓ Domínio do conteúdo da subárea.
15.6. Reconhecimento de boas práticas de gestão pública	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação escolar de nível superior; ✓ Experiência mínima de 2 (dois) anos, comprovada, nos conteúdos da área de Planejamento Empresarial. ✓ Domínio do conteúdo da subárea.

ANEXO
II. REGIÕES DE ATUAÇÃO

Coordenadoria Regional da Grande Florianópolis

Abrangência: Águas Mornas, Alfredo Wagner, Angelina, Anitapolis, Antonio Carlos, Biguacu, Florianópolis, Garopaba, Governador Celso Ramos, Palhoça, Paulo Lopes, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio, São José, São Pedro de Alcântara.

Coordenadoria Regional da Foz do Itajaí

Abrangência: Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Botuverá, Brusque, Camboriú, Canelinha, Guabiruba, Ilhota, Itajaí, Itapema, Luiz Alves, Major Gercino, Navegantes, Nova Trento, Penha, Porto Belo, São João Batista e Tijucas.

Coordenadoria Regional do Vale do Itajaí

Abrangência: Agrolândia, Agronômica, Apiúna, Ascurra, Atalanta, Aurora, Benedito Novo, Blumenau, Braço do Trombudo, Chapadão do Lageado, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Gaspar, Ibirama, Imbuia, Indaial, Ituporanga, José Boiteux, Laurentino, Leoberto Leal, Lontras, Mirim Doce, Petrolândia, Pomerode, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rodeio, Salete, Santa Terezinha, Taió, Timbó, Trombudo Central Vidal Ramos, Vitor Meirelles, Witmarsum.

Coordenadoria Regional Norte

Abrangência: Araquari, Balneário Barra do Sul, Barra Velha, Corupá, Garuva, Itapoá, Jaraguá do Sul, Joinville, Massaranduba, São Francisco do Sul, São João do Itaperiú, Schroeder, Bela Vista do Toldo, Campo Alegre, Canoinhas, Guaramirim, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Rio Negrinho, São Bento do Sul, Três Barras.

Coordenadoria Regional Sul

Abrangência: Araranguá, Armazém, Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivotas, Braço do Norte, Capivari de Baixo, Cocal do Sul, Criciúma, Ermo, Forquilhinhas, Grão Pará, Gravatal, Içara, Imaruí, Imbituba, Jacinto Machado, Jaguaruna, Laguna, Lauro Muller, Maracajá, Meleiro, Morro da Fumaça, Morro Grande, Nova Veneza, Orleans, Passo de Torres, Pedras Grandes, Praia Grande, Rio Fortuna, Sangão, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, São Ludgero, São Martinho, Siderópolis, Sombrio, Timbé do Sul, Treviso, Treze de Maio, Tubarão, Turvo, Urussanga.

Coordenadoria Regional Serra Catarinense

Abrangência: Abdon Batista, Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Brunopolis, Campo Belo do Sul, Campos Novos, Capao Alto, Celso Ramos, Cerro Negro, Correia Pinto, Curitibanos, Frei Rogerio, Lages, Monte Carlo, Otacilio Costa, Painel, Palmeira, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Rio Rufino, Santa Cecília, São Cristovão do Sul, São Joaquim, São Jose do Cerrito, Urubici, Urupema e Vargem.

Coordenadoria Regional Extremo Oeste

Abrangência: Anchieta, Bandeirantes, Barra Bonita, Belmonte, Bom Jesus do Oeste, Caibi, Campo Erê, Cunha Porã, Descanso, Dionísio Cerqueira, Flor do Sertão, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Iporã do Oeste, Iraceminha, Itapiranga, Maravilha, Mondai, Palma Sola, Palmitos, Paraíso, Princesa, Riqueza, Romelândia, Saltinho, Santa Helena, Santa Terezinha do Progresso, São Bernardino, São João do Oeste, São José do Cedro, São Miguel da Boa Vista, São Miguel Do Oeste, Tigrinhos Tunápolis.

Coordenadoria Regional Oeste

Abrangência: Abelardo Luz, Águas de Chapecó, Águas Frias, Alto Bela Vista, Arabuta, Arvoredo, Bom Jesus, Caxambu do Sul, Chapecó, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Cunhataí, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Formosa do Sul, Galvão, Guatambu, Ipuáçu, Ipumirim, Irani, Iratí, Ita, Jardinópolis, Jupiá, Lajeado Grande, Lindoia do Sul, Marema, Modelo, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Novo Horizonte, Ouro Verde, Paial, Passos Maia, Pinhalzinho, Planalto Alegre, Ponte Serrada, Presidente Castello Branco, Quilombo, Santiago do Sul, São Carlos, São Domingos, São Lourenço do Oeste, Saudades, Seara, Serra Alta, Sul Brasil, União do Oeste, Vargeão, Xanxerê, Xavantina e Xaxim.

Coordenadoria Regional Meio Oeste

Abrangência: Água Doce, Arroio Trinta, Caçador, Calmon, Capinzal, Catanduvas, Erval Velho, Fraiburgo, Herval D'oeste, Ibiam, Ibicaré, Iomerê, Ipira, Irineópolis, Jaborá, Joaçaba, Lacerdópolis, Lebon Régis, Luzerna, Macieira, Matos Costa, Ouro, Peritiba, Pinheiro Preto, Piratuba, Porto União, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangara, Timbó Grande, Treze Tílias, Vargem Bonita, Videira e Zortéa.

ANEXO

III. RELATO DE EXPERIÊNCIA DE CONSULTORIA – PROFISSIONAL INDICADO

O relato deve possuir a seguinte estrutura e informações:

1. Título do trabalho;
2. Área de Conhecimento para o credenciamento a que se refere;
3. Subárea de Conhecimento para o credenciamento a que se refere;
4. Especialidade, quando houver, para o credenciamento a que se refere;
5. Natureza da prestação de serviço (Consultoria ou Instrutoria);
6. Breve apresentação do trabalho;
7. Caracterização do cliente: nome da empresa atendida, natureza de sua atividade, número de empregados e outros;
8. Período de realização do trabalho;
9. Diagnóstico da situação encontrada: descrever como foi feito o diagnóstico e que instrumentos foram utilizados (questionário, pesquisa na empresa, pesquisa com empregados, clientes) e quais foram os principais problemas ou pontos identificados;
10. Ações desenvolvidas pelo prestador de serviço diante daquela situação: descrever as ações sugeridas e o porquê e detalhar aquelas que foram implantadas pela empresa;
11. Resultados obtidos com a intervenção.

ANEXO

IV. DECLARAÇÃO DE CONTROLES SOBRE VEDAÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

Eu,

[NOME DO CREDENCIADO], brasileiro (a), profissão, CPF nº (-----), portador da C.I nº (-----), residente no endereço e CEP (-----), declaro que:

- I. Não Possuo parentes de até segundo grau, consanguíneos ou por afinidade, na condição de empregado, ou ocupante de função de confiança, do Sistema SEBRAE;
- II. Que a PJ (-----) inscrita no CNPJ sob o nº (-----) a qual estou vinculado, não possui sócios ou acionistas com parentesco de até segundo grau, consanguíneos ou por afinidade com empregados, dirigentes ou ex-empregados e ex-dirigentes, de qualquer das unidades do sistema SEBRAE;
- III. Não sou credenciado em outra unidade do SEBRAE;
- IV. Que a PJ (-----) inscrita no CNPJ sob o nº (-----), não tem restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com o Sistema SEBRAE.

Tenho ciência da minha responsabilidade em informar qualquer alteração que ocorra na composição dos sócios acionistas, sob pena de suspensão ou descredenciamento.

Declaro, ainda, a veracidade das informações acima prestadas, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito.

Cidade, xx, de xxxxxxxx, de 20____.

CREDENCIADO

ANEXO
V. FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DA PESSOA JURÍDICA

FORMULÁRIO INFORMAÇÕES PESSOA JURÍDICA

Razão Social:	Tipo de sociedade: (ex.: Ltda., S/C e outras). Optante Simples: () Sim () Não		
Nome de Fantasia:	CNPJ/MF:		
Descrição do objeto social:			
Endereço/Sede:			
Complemento:	Bairro:		
Cidade:	UF:	CEP:	
Fone: (...)	Fax: (...)	Celular: (...)	Inscrição Estadual:
Pessoa de contato:		E-mail:	

1 – Assina pela Empresa

Nome:		Cargo:	
Nacionalidade:	Estado Civil:		Profissão:
RG:	Órgão Expedidor:		CPF/MF:
Endereço:			
Complemento:	Bairro:		
Cidade:	UF:	CEP:	
E-mail:	Celular: (...)	Fone: (...)	

2 – Informações Bancárias da Empresa:

() Caixa Econômica Federal () Banco do Brasil () BESC () Outro Banco: <hr/>	N.º da Agência:	Conta Corrente:
---	-----------------	-----------------

3 – Responsável pelas Informações:

Nome:	Cargo:
Data:	Assinatura:

ANEXO
VI. FORMULÁRIO JUSTIFICATIVA DE RECURSOS

CAPA DE RECURSOS

PESSOA JURÍDICA: _____

PROFISSIONAL: _____

TELEFONE(S): _____ / _____ / _____ **CPF:** _____

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____ **CEP:** _____

À Banca Examinadora,
Solicito revisão da ETAPA: _____,
conforme as especificações inclusas.

Cidade, _____ de _____ de 2015.

_____ **Assinatura do candidato**

Instruções:

Para a interposição de recursos, o candidato deverá apresentar:

- a) um único formulário “Capa de Recursos”, com todos os campos devidamente preenchidos pelo profissional;
- b) um formulário “Justificativa de Recurso”, devidamente preenchido, **exclusivo** para cada item que esteja sendo questionado;
- c) em cada formulário “Justificativa de Recurso” deverá constar: etapa do credenciamento que esteja sendo questionada e a justificativa do profissional;
- d) em cada formulário “Justificativa de Recurso” deverá ser apresentada argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio profissional;
- e) Todos os campos dos formulários “Capa de Recursos” e “Justificativa de Recurso” deverão ser digitados, sob pena de não serem respondidos.
- f) Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no Edital de Credenciamento 001/2015 ou nos formulários “Capa de Recursos” e “Justificativa de Recurso”.
- g) De acordo com o Edital 001/2015 o período de recursos contra os resultados oficiais preliminares ocorrerá no período estabelecido no cronograma. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail informado nos comunicados complementares.



JUSTIFICATIVA DE RECURSO

ASSUNTO: _____

ETAPA DO CREDENCIAMENTO N°: _____
RESULTADO DIVULGADO ()

ARGUMENTAÇÃO DO RECURSO / SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO:

DOCUMENTAÇÃO ANEXADA:

1. _____ Qtde de Páginas: _____

2. _____ Qtde de Páginas: _____

3. _____ Qtde de Páginas: _____

4. _____ Qtde de Páginas: _____

ANEXO

VII. TERMO DE CONCORDÂNCIA DO CREDENCIADO

TERMO DE CONCORDÂNCIA (PESSOA JURÍDICA)

_____ [nome da empresa], _____ [natureza jurídica], com sede _____ [endereço completo], inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, neste ato representada, de acordo com o Contrato Social, pelo _____ [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº. _____, expedida pelo _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, candidata no processo seletivo para prestadora de serviços de _____ [instrutoria ou consultoria] como pessoa jurídica, pelo Edital nº. ____/20_____, declara que, se for aprovada para o credenciamento, estar de pleno acordo com a disponibilização de seus dados cadastrais a instituições parceiras do SEBRAE, objetivando ampliar o leque de oportunidades para prestação de serviços.

_____, __ de _____ de 20___.

Representante da Empresa

ANEXO
VIII. MODELO DE NOTIFICAÇÃO DE CREDENCIADO

SGC Nº /20_____
Cidade, [dia], de [mês], de 20_____.

À Pessoa Jurídica [*razão social da PJ*] ou o Profissional autônomo

Sr. [*Representante legal/ Profissional autônomo*],

Em [*data*], recebemos da [*Unidade Contratante*] informações sobre fatos considerados inadequados para a atuação como credenciado do SEBRAE, ocorridos durante a prestação de serviços contratados pelo SEBRAE/UF/NA, instrumento de contratação nº [*cód. contratação*].

Podemos citar:

1. [*citar fato*],
2. [*citar fato*]
3. [...]

Queremos ressaltar que tais atitudes não mais serão aceitas por parte do SEBRAE, pois, nosso Edital contempla, dentre outros, os seguintes itens de descredenciamento:

1. [*Citar os itens do descredenciamento referentes aos fatos*]

Informamos que caso novas condutas praticadas venham a infringir o Edital aderido, culminará em penalidades previstas, inclusive o descredenciamento.

Atenciosamente,

Nome e assinatura:

[*Gerente/responsável da Unidade Gestora do SGC*]

ANEXO
IX. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

ETAPAS/FASES/ATIVIDADES	DATA PROVÁVEL
• Etapa 1 – Inscrição: período de inscrição para o credenciamento Data limite para (postagem) da documentação 27/03/2015	13 a 27/03/2015
• Etapa 2 – Habilitação: resultado preliminar da etapa de Habilitação	17/04/2015
• Etapa 2 - Habilitação: prazo para entrega de recursos relativos ao resultado preliminar da etapa de Habilitação	22 e 23/04/2015
• Etapa 2 - Habilitação: resultado definitivo da etapa de Habilitação	24/04/2015
• Etapa 3 – Certificação da capacidade técnica	27 a 29/04/2015
• Etapa 3 – Certificação da capacidade técnica: resultado preliminar da etapa de Certificação da Capacidade Técnica	30/04/2015
• Etapa 3 – Certificação da capacidade técnica: prazo para entrega de recursos relativos à etapa de Certificação da Capacidade Técnica	04 e 05/05/2015
• Etapa 3 – Certificação da capacidade técnica: resultado definitivo da etapa de Certificação da Capacidade Técnica	07/05/2015
• Resultado final do processo de credenciamento	08/05/2015

ANEXO X. DEMANDAS PARA CREDENCIAMENTO
--

Obs.: Na abertura de processos de credenciamento, as áreas e subáreas de conhecimento, especialidades, natureza da prestação de serviços (consultoria e/ou instrutoria) e regiões de atuação serão publicadas neste Anexo, em atendimento às demandas do Sebrae/SC e de acordo com os Anexos I e II.

Coordenadoria Regional Extremo Oeste

ÁREAS DE CONHECIMENTO	SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
Agronegócios	Gestão do Empreendimento do Agronegócio de Pequeno Porte	Ambos
Associativismo e Cooperativismo	Organização, Constituição e Funcionamento	Ambos
Comércio Exterior	Comércio Exterior	Ambos
	Procedimentos Operacionais para Importação e Exportação	Ambos
Desenvolvimento Setorial	Artesanato	Ambos
	Encadeamento Produtivo	Ambos
	Indústria	Ambos
Desenvolvimento Territorial	Ferramentas de Planejamento Territorial	Ambos
Educação	Educacional Pedagógico	Ambos
Gestão da Produção e Qualidade	Gestão da Qualidade e Produtividade	Ambos
	Segurança Alimentar	Ambos
Legislação Aplicada à MPE	Microempresa e empresa de pequeno porte	Ambos
Marketing e Vendas	Estudo e Pesquisa de Mercado	Ambos
Planejamento Empresarial	Diagnóstico Empresarial	Ambos
Políticas Públicas	Desenvolvimento Local/Regional e Políticas Públicas	Ambos
Recursos Humanos E Empreendedorismo	Sistema de Gestão de RH	Ambos
Serviços Financeiros E Contábeis	Projeto de Viabilidade	Ambos
Sustentabilidade	Gestão Ambiental	Ambos

Coordenadoria Regional da Grande Florianópolis

ÁREAS DE CONHECIMENTO	SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
Desenvolvimento Setorial	Artesanato	Ambos
	Encadeamento Produtivo	Ambos
Desenvolvimento Territorial	Aglomerações Produtivas/ APL	Ambos
Marketing e Vendas	Negócios Digitais	Ambos

Coordenadoria Regional Meio Oeste

ÁREAS DE CONHECIMENTO	SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
Comércio Exterior	Comércio Exterior	Ambos
Desenvolvimento Setorial	Artesanato	Ambos
	Encadeamento Produtivo	Ambos
Educação	Educacional Pedagógico	Ambos
Gestão da Produção e Qualidade	Gestão da Qualidade e Produtividade	Ambos
Marketing e Vendas	Vendas	Instrutoria
Recursos Humanos E Empreendedorismo	Liderança	Instrutoria
Serviços Financeiros E Contábeis	Gestão Econômico/Financeira	Ambos

Coordenadoria Regional do Vale do Itajaí

ÁREAS DE CONHECIMENTO	SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
Associativismo e Cooperativismo	Cooperação	Consultoria
Comércio Exterior	Comércio Exterior	Ambos
Desenvolvimento Setorial	Artesanato	Ambos
	Encadeamento Produtivo	Ambos
Educação	Educacional Pedagógico	Ambos
Marketing e Vendas	Marketing Estratégico	Ambos
Políticas Públicas	Desenvolvimento Local/Regional e Políticas Públicas	Ambos
Recursos Humanos E Empreendedorismo	Sistema de Gestão de RH	Ambos
Serviços Financeiros E Contábeis	Gestão Econômico/Financeira	Ambos

Coordenadoria Regional Sul

ÁREAS DE CONHECIMENTO	SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
Comércio Exterior	Comércio Exterior	Ambos
Desenvolvimento Setorial	Artesanato	Ambos
	Comércio Varejista	Consultoria
	Cultura	Consultoria
	Encadeamento Produtivo	Ambos
	Indústria	Consultoria
	Serviços	Consultoria
	Turismo	Consultoria
	Educacional Pedagógico	Ambos

Coordenadoria Regional Norte

ÁREAS DE CONHECIMENTO	SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
Associativismo e Cooperativismo	Cooperação	Consultoria
Comércio Exterior	Comércio Exterior	Ambos
	Procedimentos Operacionais para Importação e Exportação	Consultoria
Desenvolvimento Setorial	Artesanato	Ambos
	Encadeamento Produtivo	Ambos
Desenvolvimento Territorial	Aglomerações Produtivas/ APL	Ambos
	Ferramentas de Planejamento Territorial	Consultoria
Educação	Educacional Pedagógico	Ambos
Gestão da Produção e Qualidade	Gestão da Qualidade e Produtividade	Ambos
	Gestão e Administração do Processo Produtivo	Ambos
	Logística	Ambos
Legislação Aplicada à MPE	Direito do Trabalho e Direito Previdenciário	Consultoria
	Direito Empresarial	Consultoria
	Direito Tributário/Fiscal	Consultoria
Marketing e Vendas	Franquias	Ambos
	Marketing de Produtos Industrializados	Ambos
	Marketing de Serviços	Ambos
	Marketing de Varejo	Ambos
	Marketing Estratégico	Ambos
	Marketing Territorial	Ambos
	Negócios Digitais	Ambos
	Publicidade e Propaganda	Ambos
	Vendas	Ambos
Planejamento Empresarial	Diagnóstico Empresarial	Ambos
	Gestão de Processos Empresariais	Ambos
	Monitoramento de Programas e Projetos	Consultoria
	Planejamento Estratégico	Ambos
	Plano de Negócios	Ambos
Políticas Públicas	Desenvolvimento Local/Regional e Políticas Públicas	Ambos
Recursos Humanos E Empreendedorismo	Cultura e Clima Organizacional	Ambos
	Empreendedorismo	Ambos
	Gestão Trabalhista	Ambos
	Sistema de Gestão de RH	Ambos
	Sucessão Empresarial	Ambos
Serviços Financeiros E Contábeis	Contabilidade para micro e pequenas empresas	Ambos
	Gestão Econômico/Financeira	Ambos
	Microfinanças	Ambos
	Projeto de Viabilidade	Ambos

Coordenadoria Regional Oeste

ÁREAS DE CONHECIMENTO	SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
Agronegócios	Gestão da Cadeia Produtiva do Agronegócio de Pequeno Porte	Ambos
	Gestão do Empreendimento do Agronegócio de Pequeno Porte	Ambos
Associativismo e Cooperativismo	Cooperativismo de Crédito	Ambos
	Organização, Constituição e Funcionamento	Ambos
Comércio Exterior	Comércio Exterior	Ambos
Desenvolvimento Setorial	Artesanato	Ambos
	Cultura	Ambos
	Comércio Varejista	Ambos
	Encadeamento Produtivo	Ambos
	Indústria	Ambos
	Serviços	Ambos
	Turismo	Ambos
Desenvolvimento Territorial	Ferramentas de Planejamento Territorial	Ambos
Educação	Educacional Pedagógico	Ambos
Gestão da Produção e Qualidade	Gestão e Administração do Processo Produtivo	Ambos
	Gestão da Qualidade e Produtividade	Ambos
	Logística	Ambos
Inovação	Gestão do Conhecimento	Ambos
	Inovação	Ambos
Legislação Aplicada à MPE	Microempresa e empresa de pequeno porte	Ambos
Marketing e Vendas	Eventos de Promoção de Negócios	Ambos
	Identidade visual	Ambos
	Marketing de Agronegócios	Ambos
	Marketing de Serviços	Ambos
	Marketing de Varejo	Ambos
	Marketing Estratégico	Ambos
	Vendas	Ambos
Planejamento Empresarial	Planejamento Estratégico	Ambos
Políticas Públicas	Políticas Públicas de Apoio às MPE	Ambos
Recursos Humanos E Empreendedorismo	Empreendedorismo	Ambos
	Gestão Trabalhista	Ambos
	Liderança	Ambos
	Sistema de Gestão de RH	Ambos
Serviços Financeiros E Contábeis	Contabilidade para micro e pequenas empresas	Ambos
	Gestão Econômico/Financeira	Ambos
	Sistema de Garantia de Crédito	Ambos
Sustentabilidade	Conservação de Energia e Fontes Energéticas Alternativas	Ambos
	Preparação e Adequação às Normas Ambientais	Ambos

Coordenadoria Regional Serra Catarinense

ÁREAS DE CONHECIMENTO	SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
Agronegócios	Gestão da Cadeia Produtiva do Agronegócio de Pequeno Porte	Ambos
Comércio Exterior	Comércio Exterior	Ambos
Desenvolvimento Setorial	Artesanato	Ambos
	Encadeamento Produtivo	Ambos
	Serviços	Ambos
	Turismo	Ambos
Desenvolvimento Territorial	Ferramentas de Planejamento Territorial	Ambos
Educação	Educacional Pedagógico	Ambos
Gestão da Produção e Qualidade	Gestão da Qualidade e Produtividade	Ambos
	Gestão e Administração do Processo Produtivo	Ambos
Marketing e Vendas	Franquias	Ambos
	Marketing de Serviços	Ambos
	Marketing de Varejo	Ambos
	Marketing Estratégico	Ambos
	Negócios Digitais	Ambos
	Vendas	Ambos
Planejamento Empresarial	Monitoramento de Programas e Projetos	Ambos
	Plano de Negócios	Ambos
Políticas Públicas	Desenvolvimento Local/Regional e Políticas Públicas	Ambos
Inovação	Design	Ambos
	Inovação	Ambos
Recursos Humanos E Empreendedorismo	Atendimento ao cliente	Ambos
	Liderança	Ambos
	Sistema de Gestão de RH	Ambos
Serviços Financeiros E Contábeis	Acesso a Serviços Financeiros	Ambos
	Captação de recursos Financeiros para projetos de apoio as MPES	Ambos
	Contabilidade para micro e pequenas empresas	Ambos
	Gestão Econômico/Financeira	Ambos
	Meios Eletrônicos de Pagamento	Ambos
	Projeto de Viabilidade	Ambos

Coordenadoria Regional da Foz do Itajaí

ÁREAS DE CONHECIMENTO	SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
Comércio Exterior	Comércio Exterior	Ambos
	Procedimentos Operacionais para Importação e Exportação	Ambos
Desenvolvimento Setorial	Artesanato	Ambos
	Encadeamento Produtivo	Ambos
Educação	Educacional Pedagógico	Ambos
Marketing e Vendas	Estudo e Pesquisa de Mercado	Ambos
	Marketing de Varejo	Ambos
	Marketing Estratégico	Ambos
	Vendas	Consultoria
Planejamento Empresarial	Planejamento Estratégico	Consultoria
Recursos Humanos E Empreendedorismo	Cultura e Clima Organizacional	Ambos
Serviços Financeiros E Contábeis	Gestão Econômico/Financeira	Ambos

ANEXO	
XI. CURRÍCULO PADRÃO	
Dados Pessoais	
Nome completo:	
Endereço:	
CPF:	Estado Civil:
RG/Órgão expedidor:	Telefone fixo:
Data de nascimento:	Telefone celular:
Nacionalidade:	E-mail:
Formação Escolar ou Acadêmica	
<i>Cursos de Formação Acadêmica</i>	
Curso:	
Instituição:	
Período:	
Curso:	
Instituição:	
Período:	
<i>Cursos de Pós-Graduação (Especialização em nível de pós-graduação / Mestrado / Doutorado / Pós-Doutorado)</i>	
Curso:	
Instituição:	
Período:	
Curso:	
Instituição:	
Período:	
<i>Conhecimentos de Idiomas:</i>	
Experiência Profissional e Capacidade Técnica	
<i>Registro de experiências: especificar as atividades desenvolvidas de forma objetiva, deixando evidente a experiência adquirida.</i>	
Período:	
Cargo(s) e função(ões) exercidas:	
Empregador/Parceiro:	
<i>Descrição de suas atribuições / experiências adquirida:</i>	
Período:	
Cargo(s) e função(ões) exercidas:	
Empregador/Parceiro:	
<i>Descrição de suas atribuições / experiências adquirida:</i>	
Publicações	
OBS.: relacionar apenas as principais publicações relacionadas à carteira setorial/segmento(s) de interesse; se for o caso, acrescentar em anexo.	
Publicação:	
Veículo / Data:	
Publicação:	
Veículo / Data:	

Certifico que as declarações feitas por mim são verdadeiras.

Assinatura: Local e Data